

## ACTA N.º 22/2011

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 17 horas e 20 minutos

No dia vinte e três do mês de Maio de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha  
Carlos António Pinto Coutinho  
José António Salvador Rodrigues da Avó  
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos  
Maria Gabriela Gambóias dos Santos  
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação  Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores</b>		
1	Aprovação da acta da reunião anterior		
2	XIX Congresso da ANMP		ANMP
3	Iluminação de Rede Nacional de Estradas		ANMP
4	Transmissão do Estabelecimento Hospitalar afecto ao Hospital Reynaldo dos Santos		Hospital de Reynaldo dos Santos
5	Pedido de apoios diversos para a realização da Picaria à Vara Larga	Inf. GAP n.º 01/2011	
	<b>Departamento Municipal</b>		

	<b>Administrativo e Financeiro</b>		
	<b>Apoio Jurídico</b>		
6	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 42/2011, de 18 de Maio	
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
7	Resumo Diário de Tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
8	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	13/2011	Associação de Festas de Santo Estêvão
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
9	Alienação em hasta pública do lote n.º 9 do loteamento de Orlando Silva Coutinho, sito na Rua Meloal Contrato em Samora Correia		
10	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07		Artur Manuel Nobre Faleiro, na qualidade de procurador do Banco Comercial Português, S.A.
11	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07		Miguel Chaves Pinho, advogado e na qualidade de procurador de Hortense Luz Marques Filipe Marques, casada com Manuel Nunes Monteiro no regime de comunhão geral
12	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07		Rute Cardoso da Costa Baptista Pato, solicitadora e na qualidade de mandatária João Perdigão Seródio,

			João Fernando da Silva Bento e Paulo Gabriel Nunes Morgado
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
13	Empreitada de: “Estrada de ligação entre a E.N. 118-1 e a E.M. 515 (2. <sup>a</sup> fase) – Barrosa” - Auto de Recepção Provisória / Aprovação	4.1.1/07-2010	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
14	Licenciamento de Obras	273/2007	José Carlos Braz dos Santos
15	Aprovação de Arquitectura DL 555/99 – A conhecimento	371/2011	Manuel João Prates
16	“ “	312/2011	Carlos Miguel Pinto da Cunha Sousa Machado
17	“ “	591/2009	Silvex – Indústria de Plásticos e Papéis, S. A
18	Deliberação Final D.L. 445/91 – A conhecimento	90/2001	José Luís Gonçalves Moisés
19	Deliberação Final D.L. 555/99 – A conhecimento	66/2011	Joaquim Luís da Silva
20	Loteamentos Urbanos	12450/2000	Filigaspar, Sociedade de Construções Civas e Públicas, Lda.
21	“ “	1/2005	Sulférias, Lda.
22	Inform. Simples, art. 110.º - A conhecimento	151/2011	Santa Casa da Misericórdia de Benavente
23	Ordenamento de trânsito	15003/2010	Joaquim Guedes de Queiroz de Mendia
24	“ “	147/2011	Executivo Vereador Miguel Cardia
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa</b>		

25	Proposta de atribuição de subsídios às colectividades desportivas, culturais e recreativas do Município de Benavente		
26	Festejo dos Santos Populares – Pedido de apoio		Associação do Grupo de Forcados Amadores de Benavente
27	Realização da XXXIII Pícaria de Benavente – Pedido de apoio		Comissão da Pícaria
28	Evento anual de Louvor e Adoração - Pedido de apoio		Igreja Evangélica Graça Divina
<b>Educação</b>			
29	Transporte de alunos entre EB1 n.º 2 de Benavente – Areias e o Jardim de Infância das Areias – Refeições Escolares – Pedido de subsídio para os alunos apoiados pela Acção Social Escolar - Mês de Abril	Informação DMCET n.º 043/2011, de 11 de Maio	
30	Extensão de horário da Componente Sócio-educativa e de apoio à família na educação Pré-escolar nos Jardins-de-infância n.º 1 e n.º 2 de Porto Alto - Inclusão de mais dois alunos	Informação DMCET n.º 044/2011, de 12 de Maio	
31	Refeições servidas aos alunos da Escola EB1 e Jardim de Infância de Foros da Charneca – Mês de Abril	Informação DMCET 47/2011, de 16 de Maio	
<b>Acção Cultural</b>			
32	Proposta de programação Cultural Junho 2011	Informação DMCET n.º 045, de 17 de Maio	
<b>Divisão Municipal de Desporto, Acção Social e Juventude</b>			
<b>Intervenção Social e Saúde</b>			
33	Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Lectivo de 2010/2011 – Mérito, Ensino Superior e Secundário	Informação social n.º 079/11	
34	Fornecimento de refeições diárias /	Informação	

	Pedido de pagamento	social n.º 081/11	
35	Fornecimento de refeições diárias – Ponto de situação	Informação social n.º 082/11	
36	<b>Período destinado às intervenções dos membros da Câmara</b>		
37	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

### RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b>		
1	Concurso de Ajuste Directo - Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 4 meses – 54 Jardins - Projecto de Decisão de Adjudicação	Processo Consulta n.º 0975/2011	
2	Concurso Público de Prestação de Serviços de Higiene Urbana e Salubridade Pública das Zonas Urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de 6 meses – Relatório Final	Processo n.º 0896/2011	
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
3	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, sobre o direito de preferência em 1.º grau que goza na alienação do direito		João Horácio Pestana Teles, casado com Amélia Hortense Mesquita Crespo Teles no regime de comunhão de adquiridos

	de utilização do terreno, constituído em direito de superfície	
--	--	--

Secretariou o Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

## **01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **Ponto 2 – XIX CONGRESSO DA ANMP**

Entidade: Associação Nacional de Municípios Portugueses

Assunto: Informam que se realiza no dia 9 de Julho em Coimbra, no Pavilhão Multidesportos, o XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Sob o lema “Ao serviço de Portugal e dos Portugueses” e num momento tão difícil para o País, é da maior importância o encontro dos Municípios para debater os problemas que todos enfrentamos mas, sobretudo, para encontrar formas que levem Portugal a encontrar o rumo que todos desejamos.

Relembrem que se encontram abertas as inscrições para o XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE informou, que sendo delegado ao Congresso, na qualidade de membro do Conselho Directivo, a Câmara Municipal será representada pelo Senhor Vice-Presidente, devendo ser inscrito no Congresso como tal.

Acrescentou, que deve ser solicitado ao Presidente da Assembleia Municipal que comunique se vai estar presente ou se pretende delegar, e que promova as diligências necessárias para indicar o Presidente de Junta de Freguesia eleito em sessão daquele órgão deliberativo, para representante ao XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

### **Ponto 3 – ILUMINAÇÃO DE REDE NACIONAL DE ESTRADAS**

Entidade: Associação Nacional de Municípios Portugueses

Assunto: A Associação Nacional de Municípios Portugueses vem pelo presente dar conhecimento que perante a actual conjuntura nacional, e em nome do rigor, informou a Estradas de Portugal, SA que os Municípios irão deixar de suportar os custos com a

energia eléctrica necessária, quer para o funcionamento de pontos de iluminação de estradas da rede nacional, quer para o funcionamento de alguma sinalização, designadamente a semafórica.

Efectivamente, de acordo com o estudo que a ANMP realizou sobre esta matéria, e para o qual um significativo número de Municípios contribuiu com dados, no computo geral anualmente os 278 Municípios do continente “desviam” dos respectivos orçamentos cerca de 8 milhões euros para custear a energia eléctrica consumida por pontos de iluminação e por alguma sinalização de pontos problemáticos das estradas da rede nacional.

Salientando ainda que a Estradas de Portugal, SA recentemente anunciou um resultado positivo, relativo a 2010, de 52 milhões de euros, a ANMP sugere que o Município a que V. Exa. preside comunique à EP, SA e à EDP que a partir deste momento vai deixar de assumir os custos inerentes à iluminação e à sinalização das estradas da rede nacional, de modo a terminar com o auxílio financeiro que esse Município dá anualmente à EP, SA através do pagamento da factura energética que decorre do funcionamento destes equipamentos, que para todos os efeitos são património da Estradas de Portugal, SA.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou, que é a Câmara Municipal que paga a iluminação pública da Estrada Nacional que atravessa Porto Alto, Samora Correia e Benavente, crendo que pagará também a iluminação pública da ponte do Porto Alto, entre outras, propondo que sejam inventariados os pontos concretos e remetido ofício à Estradas de Portugal, SA., comunicando que por dificuldades financeiras, e porque tal não lhe cumpre, a Câmara Municipal deixará de assumir a responsabilidade pelo pagamento daquelas facturas.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO manifestou concordância com a proposta do Senhor Presidente não só relativamente à situação em apreço, como a tantas outras em que as Câmaras Municipais se substituem à Administração Central, que tem tido uma atitude inqualificável na forma como impõe aos Municípios uma restrição das suas verbas.

Questionou, se a iluminação pública em loteamentos junto à Estrada Nacional se engloba naquela situação, ao que o Senhor Presidente respondeu negativamente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

#### **Ponto 4 – TRANSMISSÃO DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR AFECTO AO HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS**

Entidade: Hospital de Reynaldo dos Santos

Assunto: Informa-se que no seguimento da adjudicação do Contrato de Gestão em regime de parceria público-privada (PPP) e da outorga do Contrato de Transmissão do Hospital de Reynaldo dos Santos (HRS), teve início o Período de Transmissão do Estabelecimento Hospitalar para a entidade **Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, SA**, sociedade comercial anónima com sede na **Rua Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira**, matriculada na Conservatória do registo Comercial de Vila Franca de Xira com o número de pessoa colectiva 509 582 222.

Na sequência da concessão do “Visto” do Tribunal de Contas, em 15 de Abril de 2011, o Contrato de gestão em regime PPP produz efeitos a partir do próximo dia 1 de Junho de 2011.

A partir desta data, o consórcio Escala Vila Franca assume a responsabilidade pela realização das prestações de saúde de acordo com o perfil assistencial definido, assim como a obrigação de concepção, construção, organização e funcionamento do Hospital de Vila Franca de Xira.

A pessoa colectiva pública **Hospital de Reynaldo dos Santos** fica dispensada de realizar as prestações de saúde, passando a ter um novo espaço na consolidação da transmissão do estabelecimento hospitalar e na preparação da liquidação e extinção da entidade. Assim, para assuntos desta natureza, nos contactos a estabelecer com o HRS, devem ser tomados em consideração os seguintes endereços, a partir do dia 1 de Junho:

- Endereço postal: Av. Estados Unidos da América, 53 – D, 1700-165 Lisboa;
- Endereço electrónico: [geral@hrs-spa.min-saude.pt](mailto:geral@hrs-spa.min-saude.pt)

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **Ponto 5 – PEDIDO DE APOIOS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DA PICARIA À VARA LARGA, POR OCASIÃO DA FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE**

### **Informação GAP n.º 01/2011, de 17 de Maio**

Assunto: Apoios solicitados pela Comissão da Organização da Picaria / 2011 de Benavente, em reunião efectuada no passado dia 13 de Maio, com vista à realização da Picaria à vara larga, por ocasião da Festa da Sardinha Assada de Benavente, dia 25 de Junho de 2011.

- Autorização para poderem guardar os cavalos dos Campinos no terreno junto aos Pombais (por detrás dos Lavadouros), durante a hora do almoço no dia 25 de Junho;
- Solicitar às Câmaras Municipais de Azambuja e Cartaxo, a cedência das camionetas com grades, para o transporte de cabrestos e cavalos, bem como à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, a cedência dos dois tractores com reboque para transporte de animais;
- Cedência de grades metálicas para colocar na curva do Branco & Carvalho e antigo Intermarché, aquando da entrada do touro à vara larga;
- Preparar o piso do recinto da picaria, para que os cavalos não escorreguem, quando das provas de condução de cabrestos e picaria de touros;
- Instalação / preparação de dois Cais para descarga dos cavalos e cabrestos, na zona de concentração do Desfile (estacionamento junto às Piscinas) – Solicitar cedência do Cais desmontável à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;
- Autorização da Câmara Municipal, para a utilização do parque de estacionamento, junto às Piscinas de Benavente, no período da manhã do dia 25 de Junho, para efeitos de concentração dos Campinos e jogos de cabrestos e início do Desfile;
- Celebração com a Companhia de Seguros da Câmara, de um seguro de acidentes pessoais para os Campinos participantes no Desfile, Picaria e Entrada do touro,



bem como um seguro de responsabilidade civil, com cobertura de danos, eventualmente causados pelos animais, por fuga ou à sua passagem, assim como danos sofridos pelos animais intervenientes na Festa e no seu transporte (touro, cabrestos e cavalos).

À Consideração Superior

Benavente, 17 de Maio de 2011

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

### **02.01.03- Apoio Jurídico**

**Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 12 E 18 DE MAIO DE 2011 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:**

**Informação A.J. n.º 42/2011, de 18 de Maio**

**Decreto-Lei n.º 65/2011**, publicado no D.R. n.º 94, Série I de 2011-05-16, que estende às zonas de intervenção florestal o regime experimental da execução, exploração e acesso à informação cadastral, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31 de Maio (**GAPV; SMPC; Vereador Miguel Cardia; DMAF; AJ; DMGARH; DMOMASUT; DMOPPUD; SOOP; IG; PU**);

**Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 6/2011**, publicado no D.R. n.º 95, Série I de 2011-05-17, que fixou a seguinte jurisprudência: “ (...) *Os terrenos integrados, seja em Reserva Agrícola Nacional (RAN), seja em Reserva Ecológica Nacional (REN), por força do regime legal a que estão sujeitos, não podem ser classificados como «solo apto para construção», nos termos do artigo 25.º, n.os 1, alínea a), e 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo artigo 1.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, ainda que preencham os requisitos previstos naquele n.º 2 (...).* (**Vereador Miguel Cardia; AJ; DMAF; DMAGRH; DDOMASUT; DMOPPUD; SOOP; GU; IG**);

**Despacho n.º 7344/2011**, dos Ministros Administração Interna da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no D.R., 2ª série, n.º 95, de 2011.05.17, que determina a cedência de estabelecimentos de ensino para o funcionamento das assembleias ou secções de voto da eleição da Assembleia da República (**GAOV; DMAF; SOAAOA; DMGARH**);

**Despacho n.º 7345/2011**, dos Ministros Administração Interna da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no D.R., 2ª série, n.º 95, de 2011.05.17, que determina condições necessárias à campanha eleitoral dos candidatos concorrentes à eleição da Assembleia da República (**GAOV; DMAF; SOAAOA; DMGARH**).

### **02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

**INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

**CONCURSO DE AJUSTE DIRECTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES PELO PERÍODO DE 4 MESES – 54 JARDINS – PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 20 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

**Ponto Extra 1 - CONCURSO DE AJUSTE DIRECTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES PELO PERÍODO DE 4 MESES – 54 JARDINS – PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

**Ajuste Directo**

(nos termos do disposto pela alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo D.L n.º 278/2009, de 2 de Outubro)

**Projecto de decisão de adjudicação**

(nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo D.L n.º 278/2009, de 2 de Outubro)

**Processo Consulta n.º 0975/2011**

**Data: 16/05/2011**

**1. Abertura do procedimento:**

Considerando, a decisão de contratar, conforme despacho Superiormente exarado sobre a Informação D.M.A.F. n.º 0242/2011, de 2 de Maio, bem como, o procedimento aplicável, ou seja, a aquisição por Ajuste Directo, ao abrigo do disposto pela alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP; foi, conforme então sugerido, convidada a empresa

ARTEMISIA – Centro de Jardinagem, Lda. a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respectivo Convite e Caderno de Encargos.

## 2. Recepção e admissão da proposta:

Em consequência da abertura do procedimento, terminado o prazo para recepção de propostas, a empresa ARTEMISIA – Centro de Jardinagem, Lda., apresentou proposta, que seguidamente se descreve quanto aos seus aspectos essenciais, proposta essa, que se considerou admitida, tendo em conta que se formalizava acompanhada de todos os documentos exigidos no convite.

<i>Concorrente</i>	<i>Valor estimado</i>	<i>Valor da proposta</i>	<i>Duração da prest. serviços</i>
ARTEMISIA – Centro de Jardinagem, Lda.	46.000,00 €	47.071,84 €	4 meses

Aos valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

## 3. Análise da proposta:

Cumprindo com o preceituado pelo n.º 1 do art.º 125.º do CCP, o serviço procedeu à análise da proposta apresentada, cumprindo informar que a mesma cumpre na íntegra com o solicitado.

## 4. Proposta de decisão de adjudicação:

Embora o valor da proposta apresentada pela firma ARTEMISIA – Centro de Jardinagem, Lda. seja ligeiramente superior ao valor estimado, constante na Informação D.M.A.F. n.º 0242/2011, de 2 de Maio, considerou-se, salvo melhor entendimento, não existir fundamento para a aplicação da alínea e) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, ou seja, da não adjudicação do procedimento por manifesta desproporção do preço contratual proposto comparativamente com a estimativa base do procedimento. Com efeito, o preço proposto revela de facto um acréscimo de 2,33% face à referida estimativa base, mas também, um decréscimo de 0,87% face aos valores praticados em contratação anterior, nomeadamente em 2010.

Face ao exposto, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como, da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e do art. 38.º, todos do CCP., submete-se ao Sr. Presidente da Câmara a proposta de decisão de adjudicação do fornecimento à empresa ARTEMISIA – Centro de Jardinagem, Lda., pelo valor de 47.071,36 Euros (quarenta e sete mil, setenta e um euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com prazo 4 meses para execução da prestação de serviços.

Será no entanto de referir que tratando-se este de um procedimento tendente à contratação de uma prestação de serviços, não deverá o Sr. Presidente nos termos do que determina o art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, tomar decisão sobre a adjudicação sem que antes a mesma seja submetida a parecer do Executivo Municipal.

Para efeitos do referido parecer importa nos termos do art. 3.º da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, informar o seguinte relativamente à presente proposta de adjudicação e consequente contratação:

1 - O contrato reveste forma de prestação de serviços, tendo por objecto principal a manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 4 meses – 54 jardins.

2 - A verba relativamente à despesa está contemplada no Orçamento do corrente ano, conforme consta em anexo ao presente projecto de decisão de adjudicação.

3 - De acordo com o exposto tornou-se necessário proceder à contratação do serviço supra referido, cujo valor base estimado se cifra em 46.000,00 € (quarenta e seis mil euros) adoptando-se, por essa via, o procedimento de ajuste directo nos termos do preceituado pelo na alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do C.C. P.

4 - Quanto à informação sobre a contraparte, no caso presente, a ARTEMISIA – Centro de Jardinagem, Lda., não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com actuais e/ou ex-colaboradores ou qualquer outro com ligação ao Município, relativamente ao referido prestador de serviços.

Assim, tendo em conta que,

- A contratação objecto do presente projecto de decisão se revela legalmente necessária e fundamental para a prossecução das atribuições e competências do Município;
- O Município acautelou esta necessidade contemplando verba no Orçamento para o ano de 2011;
- Por imperativo da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, a presente prestação de serviços carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído, como está, com os elementos constantes do n.º 2 do art. 3.º da já referida Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro.

Propõe-se:

Que o Executivo emita parecer ao presente projecto de decisão de adjudicação relativo à prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 4 meses – 54 jardins, em conformidade com o previsto na supra citada Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, conjugada com o disposto nos n.ºs 2 e 4 de art. 22.º, da Lei n.º 55-A/2010, ou seja, o Orçamento de Estado de 2011.

À consideração Superior

Benavente, 20 de Maio de 2011

Subunidade Orgânica de Compras

António Paulo Ramos dos Reis, Coordenador Técnico

O Director de Departamento	O Presidente
Concordo À consideração do Sr. Presidente	À reunião (extra)
20/05/2011	20/05/2011

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA, atendendo a que o procedimento de ajuste directo em apreço pressupõe uma necessidade urgente de contratação dos serviços, dada a caducidade próxima do

actual contrato, questionou porque não foram adoptados antecipadamente os mecanismos necessários.

O SENHOR DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO explicitou, que estão a decorrer dois contratos com um número de jardins praticamente equivalente, sendo que um deles termina no final do mês em curso, e o outro termina em Outubro, fazendo sentido lançar um único concurso público para a totalidade do serviço pretendido, sem que tal origine duplicação de contratos para o mesmo objecto.

Assim sendo, optou-se por fazer um ajuste directo por um período de quatro meses e, entretanto, proceder à abertura de concurso público internacional, por forma a passar a ter apenas uma contraparte em toda a manutenção dos jardins do concelho.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou, ainda, se a Câmara Municipal tinha alguma referência da empresa a quem pretende adjudicar a prestação do serviço, ou se já teria trabalhado com ela.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu, que se trata da empresa que está actualmente a prestar o serviço contratado até ao final do mês em curso.

O SENHOR DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO acrescentou, que este período é o mais exigente para as empresas, porque para além de terem que fazer o tratamento fitosanitário, ainda têm o acompanhamento das regas, muito mais exigente em termos da manutenção do sistema, saindo muito mais caro caso fosse contratada outra empresa que tivesse de instalar uma nova estrutura operacional.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou, qual o valor actual do contrato que está a terminar, sem IVA.

O SENHOR DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO informou, que o projecto de decisão de adjudicação em apreço não refere exactamente o valor, mencionando apenas que existe um decréscimo de zero vírgula oitenta e sete por cento face aos valores praticados na contratação anterior, porquanto o valor que está a ser pago é ligeiramente ao que foi contratado, dado não terem sido concluídos alguns dos espaços que estavam previstos e, conseqüentemente, a firma nunca chegou a prestar o serviço.

Contudo, tem presente que o valor que está a ser efectivamente pago, acrescido de IVA, ronda os catorze mil e seiscentos euros/mês.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao presente projecto de decisão de adjudicação relativo à prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de quatro meses – cinquenta e quatro jardins.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PUBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUINDO PORTO ALTO PELO PERIODO DE 6 MESES – RELATÓRIO FINAL**

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 19 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

**Ponto Extra 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PUBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUINDO PORTO ALTO PELO PERIODO DE 6 MESES – RELATÓRIO FINAL**

Processo n.º 0896/2011

**RELATÓRIO FINAL**

**(nos termos do artigo 148.º do C.C.P. – D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo D.L n.º 278/2009, de 2 de Outubro)**

Em 17 de Maio de 2011, pelas 9 horas e 52 minutos, no edifício dos Paços do Município de Benavente, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, designado pela Câmara Municipal de Benavente, através de deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada em 11 de Abril de 2011, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, com a composição que a seguir se descreve fim de ponderar as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e elaborar o Relatório Final, nos termos do artigo 148.º do CCP:

- Hermínio Nunes da Fonseca, Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Presidente
- Sílvia de Jesus Martins António Freire, técnica superior, Área do Ambiente, Vogal efectiva
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, técnica superior, jurista Vogal efectiva

1 – Tendo sido notificados os concorrentes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 147.º do CCP - audiência prévia, não foram apresentadas quaisquer observações, pelo que deliberou o Júri manter o teor das conclusões do Relatório

Preliminar, elaborado nos termos do artigo 146.º do CCP, pelo que considera que o órgão competente para a decisão de contratar está em condições de proceder à adjudicação.

2 – A notificação da deliberação de adjudicação deverá ser efectuada nos termos das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1 e 65.º, ambos do CCP.

3 – Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 10 horas e 09 minutos foram dados por encerrados os trabalhos, sendo que o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, irão ser enviados à Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 148.º, n.º 3 do CCP, para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo normativo legal.

Benavente, 17 de Maio de 2011

O Júri do Concurso

*Dr. Hermínio Nunes da Fonseca, Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, que preside*  
*Sílvia de Jesus Martins António Freire, técnica superior/Área do Ambiente, Vogal efectiva*  
*Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, Técnica Superior/Jurista, Vogal efectiva*

O Director de Departamento	O Presidente
	A reunião (extra) 19/05/2011

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ considerou, que tendo-se o júri baseado na proposta apresentada por cada um dos concorrentes, não é de somenos importância adicionar a experiência da Câmara Municipal no quanto atribuídos foram os inícios e os meios da prestação de serviços da SUMA, que não aparece reflectida no relatório final, em termos de atribuição de pontuação.

O SENHOR DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO esclareceu, que tratando-se dum concurso público, os critérios estão previamente estabelecidos, desconhecendo-se quem irão ser os concorrentes. Referiu, que o factor mencionado pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó não pode ser critério, porque é muito difícil de quantificar e tem um grande grau de subjectividade.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ opinou, que se trata dum factor que a Câmara Municipal deveria ter em consideração na presente decisão, pelo que se irá abster.

O SENHOR DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO acrescentou, que as razões para não adjudicação estão tipificadas no Código de Contratação Pública.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que se trata duma posição política do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, e não duma questão técnica.

Afirmou, que no entanto dispõe da informação de que terá havido uma substancial evolução e melhoria na qualidade do serviço prestado. De contrário, a Câmara Municipal teria caminhado para a rescisão do contrato por justa causa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, homologar o presente Relatório Final e adjudicar a prestação de serviços em causa ao concorrente SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo preço de 179.994,00 € (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro euros) e condições constantes na proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, novecentos e vinte e oito euros e catorze cêntimos, sendo seis mil, novecentos e vinte euros e trinta e um cêntimos em dinheiro, e sete euros e oitenta e três cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000280563011 – cento e dezasseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e três euros e sessenta e seis cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

#### **C.G.D – BNU**

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

#### **B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – mil, quinhentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos;

#### **BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – três mil, duzentos e vinte e dois euros e oitenta e três cêntimos;

#### **CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – mil, trezentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos;



**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – mil, quinhentos e trinta euros e cinquenta e quatro cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – dois mil, seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – seiscentos e um euros e oito cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – seiscentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta - 001800020289477400181 – quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos;

**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cinquenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quinhentos e dezassete mil, novecentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos, dos quais um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e setenta e sete mil, quarenta e quatro euros e noventa e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

## **02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 8 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 13/2011 de 11.05 – reg.º 7789, de 11.05.2011

Requerente – Associação de Festas de Santo Estêvão

Localização – Rua Manuel Martins Alves, 143 – Santo Estêvão - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

**Tipo de actividade:**

- Passagem de música – DJ's Lourenzo

**Local/Percorso:**

- Recinto das Festas (em frente ao Bar dos Amigos)

**Datas/horário:**

- Das 21.30H do dia 21.05.2011 às 04.00H do dia 22.05.2011

### **Informação da Secção de Taxas e Licenças, de 11.05.2011**

“O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal”.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 11 de Maio de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

### **02.02.08- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 9 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO LOTE N.º 9 DO LOTEAMENTO DE ORLANDO SILVA COUTINHO, SITO NA RUA MELOAL CONTRATO EM SAMORA CORREIA**

##### **Informação n.º 294/2011, de 13-05**

**1** - Na sequência da atribuição do lote n.º 9 sito no loteamento de Orlando Silva Coutinho, em hasta pública realizada em 2 de Junho de 2008, a Rui Pedro Nicolau Leite e a Ana Sofia Ferreira de Lemos, cumpre informar:

**2** - Em 28 de Abril de 2008, foi emitido o Edital número 250/2008, em que foi marcada a hasta pública para alienação de lotes em regime de propriedade plena e outros constituídos em direito de superfície, existentes em diversas urbanizações;

**3** - A hasta pública realizou-se no dia 2 de Junho de 2008, e na mesma foi atribuído o lote número 9, sito no loteamento do Senhor Orlando Silva Coutinho sito na Rua Meloal Contrato em Samora Correia, com área de 906 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 02229 da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 3807, a Rui Pedro Nicolau Leite e a Ana Sofia Ferreira de Lemos pelo valor de 67,00 € por metro quadrado;

**4** - Em Julho de 2008, em atendimento ao público, foi comunicado ao Senhor Presidente que no lote em causa passava uma linha de água, tendo o Senhor Presidente solicitado à técnica Ana Palmar que visitasse o local, tendo a mesma visitado o local e informado:

**5** - Em reunião ordinária realizada em 11 de Agosto de 2008, após visita da Câmara ao local, foi deliberado por unanimidade, e após análise detalhada do assunto, que os serviços técnicos elaborassem um estudo para aquela área, devidamente fundamentado, tendo em conta a importância da vala existente e os impactos eventualmente provocados pelo seu emanilhamento, equacionando a respectiva requalificação ambiental, para posterior parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR);

**6** - A partir desta data, deu-se início a vários estudos técnicos para resolver a situação criada, chegando-se à conclusão que o lote passaria a ter 390 metros quadrados, e



**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transmitir que não há qualquer legitimidade nem fundamento para dispensar a hasta pública do lote de terreno que o Município possui na Urbanização da Esteveira, em Samora Correia.

**Ponto 10 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Registo de Entrada N.º 2011/8130, de 17-05

Requerente: Artur Manuel Nobre Faleiro, na qualidade de procurador do Banco Comercial Português, S.A

**Informação N.º 0302/2011, de 17-05**

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda da fracção “D” correspondente ao primeiro andar esquerdo com uma arrecadação no sótão do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Urbanização Arneiro dos Pilares, lote 20 em Samora Correia, Município de Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda da fracção “D” Tipologia/Divisões 3, com a área bruta privativa de 113,50 metros quadrados e com a área bruta dependente de 42,31 metros quadrados, correspondente ao primeiro andar esquerdo com uma arrecadação no sótão do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Urbanização Arneiro dos Pilares, lote 20 em Samora Correia, Município de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 03784-D- da freguesia de Samora Correia, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 7235-D.

O imóvel supra identificado vai ser vendido livre de ónus ou encargos pelo valor de 70.000,00 € (setenta mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “D” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**Ponto 11 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Registo de Entrada N.º 2011/8218, de 18-05

Requerente: Miguel Chaves Pinho, advogado e na qualidade de procurador de Hortense Luz Marques Filipe Marques, casada com Manuel Nunes Marques no regime de comunhão geral

**Informação N.º 0303/2011, de 18-05**

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de permuta de um 1/6 indiviso do prédio rústico composto de terreno de cultura denominado por “Pescarias” sito na Várzea, em Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título de permuta, de um 1/6 indiviso do prédio rústico com a área total de 38,8600 hectares, correspondendo a quota ideal de 6,4766 hectares, sito nas Pescarias em Benavente, o qual confronta a Norte com Corredouro da Companhia das Lezírias, a Sul, Nascente e Poente com José António Azevedo Borralho, e que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 03584 da freguesia de Benavente, e inscrito na Matriz Predial Rústica da mesma freguesia sob o artigo 4, da secção “AF”.

O imóvel supra identificado vai ser permutado livre de ónus pelo valor de 64.766,00 € (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à permuta de um 1/6 indiviso do prédio rústico identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### **Ponto 12 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Registo de Entrada N.º 2011/8228, de 18 -05-2011

Requerente: Rute Cardoso da Costa Baptista Pato, solicitadora, e na qualidade de mandatária de João Perdigão Serôdio, João Fernando da Silva Bento e Paulo Gabriel Nunes Morgado

#### **Informação N.º 0304/2011, de 18-05**

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda da fracção “A” correspondente ao rés-do-chão destinado a estabelecimento de restauração do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no Arneiro da Lagartixa, lote 5 em Samora Correia, Município de Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação a título oneroso, da venda da fracção “A” Tipologia/Divisões 1, com a área bruta privativa de 78,82 metros quadrados, correspondente ao rés-do-chão destinado a estabelecimento de restauração do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no Arneiro da Lagartixa, lote 5 em Samora Correia, Município de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 03250-A- da freguesia de Samora Correia, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 3583-A.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Banco Espírito Santo, S.A e vai ser vendido pelo valor de 70.000,00 € (setenta mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é

concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “A” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO Nº 19/2008, DE 01/07 E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07, E NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIDO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 794/76, DE 05/11, SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA EM 1.º GRAU QUE GOZA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO TERRENO, CONSTITUIDO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE**

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 23 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

**Ponto Extra 3 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO Nº 19/2008, DE 01/07 E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07, E NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIDO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 794/76, DE 05/11, SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA EM 1.º GRAU QUE GOZA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO TERRENO, CONSTITUIDO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE**

Registo de Entrada N.º 2011/8315, de 19-05

Requerente: João Horácio Pestana Teles, casado com Amélia Hortense Mesquita Crespo Teles no regime de comunhão de adquiridos

**Informação N.º 0306/2011, de 19-05**

Os requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda duma moradia construída no lote 58 constituído em direito de superfície sito na Urbanização dos Sectores 4 e 16 do P.G.U., lote 58 da Zona “A”, actualmente designado por Rua João Villaret em Samora Correia, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, duma moradia de rés-do-chão, tipologia/divisões T2 com logradouro construída no lote 58 constituído em direito de superfície sito na Urbanização dos Sectores 4 e 16 do P.G.U., lote 58 da Zona “A” actualmente designado por Rua João Villaret em Samora Correia, com a área coberta de 90,40 metros quadrados e descoberta de 53,60 metros quadrados e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 00674 da freguesia de Samora Correia e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 5292.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos CRL e duas penhoras a favor da Fazenda Nacional e vai ser vendida pelo valor de 100.000,00 € (cem mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9, e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos



particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, as comunicações ora apresentadas, enquadram-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008 de 1/7, e nos termos do n.º 3 do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11.

**4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito e sobre o direito de preferência em 1.º grau que goza na alienação do Direito de Utilização do terreno constituído em Direito de Superfície.**

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência em primeiro grau, na alienação do prédio erigido no lote constituído através do direito de superfície a que se refere a presente petição, nos termos do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, e autorizar a venda do edificado.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### **03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

#### **03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 13 – EMPREITADA DE: “ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE A E.N. 118-1 E A E.M. 515 (2.ª FASE) - BARROSA”**

**- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/07-2010

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA

Concluída a obra mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Março, à vistoria dos trabalhos executados pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que a obra estava em condições de ser recebida, considerou-se efectuada a sua recepção provisória, de acordo com o respectivo Auto de Recepção Provisória datado de 2011-05-13 o qual se submete aprovação.

#### **AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

Aos treze dias do mês de Maio de dois mil e onze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Estrada de ligação entre a E.N. 118-1 e a E.M. 515 (2.ª fase) - Barrosa”**, adjudicada à firma “Construções Pragosa, S.A.”, no valor de **187.817,62 € (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e dezassete euros)**

**e sessenta e dois cêntimos**), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em vinte e dois de Novembro de dois mil e dez, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e José Hugo Monteiro Rosa Freitas, Engenheiro Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra e a Sra. Joana Edite Machado Pragosa, Engenheira Civil, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projecto e referente à produção de RCD – códigos LER – 17.05.04 (solos) e 17.03.02 (misturas betuminosas), em resultado de se terem adoptado metodologias e práticas por forma a minimizar a produção de RCD, conforme Plano de Prevenção e Gestão de resíduos de Construção e demolição em anexo;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objecto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 45.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Marco Alexandre Pedrosa Simões, Engenheiro Civil, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este acto.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Recepção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

*Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – C.M. Benavente*

*José Hugo Monteiro Rosa Freitas, Engenheiro Civil – C.M. Benavente*

*Marco Alexandre Pedrosa Simões, Engenheiro Civil - Representante do empreiteiro*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

À reunião.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auto de recepção provisória da empreitada em epígrafe.

## **04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DE EDIFICAÇÕES**

#### **Ponto 14 – LEGALIZAÇÃO DE MUROS / LICENÇA ADMINISTRATIVA / INDEFERIMENTO**

Processo n.º 273/2007

Requerente: José Carlos Braz dos Santos  
Local: Sesmaria do Contador - Benavente

### **Informação da Fiscalização, de 26 de Abril de 2011**

Na sequência de solicitação da Subunidade Orgânica Obras Particulares, datado de 11 de Abril, sobre o assunto mencionado em epígrafe, deslocámo-nos ao local no dia 19 de Abril, pelas 11.15 horas, cumprindo informar:

- Verificou-se que o muro está executado, conforme fotografias em anexo que fazem parte integrante da presente informação.
- Mais se informa, que trata-se de um processo de legalização.

De acordo com o artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 26/2010, datado de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, que doravante designaremos por RJUE, “A realização de operações urbanísticas depende de controlo prévio, que pode revestir as modalidades de licença, comunicação prévia ou autorização de utilização, nos termos e com as excepções constantes da presente secção”.

Conforme o artigo 80.º, n.º 1, do RJUE, “a execução das obras e trabalhos sujeitos a licença nos termos do presente diploma só pode iniciar-se depois de emitido o respectivo alvará”.

Nos termos do artigo 98.º, n.º 1, a) “A realização de quaisquer operações urbanísticas sujeitas a prévio licenciamento sem o respectivo alvará de licenciamento, é punível com coima graduada de singular, e de € 1500 até € 450 000, no caso de pessoa colectiva”, conforme o artigo 98.º, n.º 2 do RJUE.

De acordo com o artigo 106.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 26/2010, datado de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, que doravante designaremos por RJUE, “o presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com competências delegadas pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito”.

Segundo o n.º 2, do mesmo artigo do RJUE, “A demolição pode ser evitada se a obra for susceptível de ser licenciada ou objecto de comunicação prévia ou se for possível assegurar a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis mediante a realização de trabalhos de correcção ou de alteração”.

Consoante o disposto no n.º 3, “A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma”, no qual já foi efectuada sem qualquer resposta por parte da reclamada.

A acrescentar, pode ser ordenada a execução coerciva da demolição, podendo, para o efeito, o Presidente da Câmara Municipal ou o vereador com competências delegadas no âmbito do RJUE, determinar a posse administrativa do imóvel, tudo a expensas do infractor, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 106.º, n.º 4, 107.º e 108.º do mesmo diploma.

Face ao exposto, deverá a presente informação ser encaminhada para a Subunidade Orgânica Obras Particulares.

À Consideração Superior

Ricardo Martinho, Fiscal Municipal

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, antes que ocorra decisão sobre a demolição da construção, propõe-se que o processo aguarde em pendentes pela publicação da Carta da REN, a qual está a ser revista pelos serviços técnicos no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal.  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  <b>O Vereador</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que se trata dum processo de intenção de legalização que mereceu proposta de indeferimento dos serviços, por colidir com o Regime Jurídico da REN. Acrescentou, que o processo já data do ano de dois mil e sete, estando em arquivo de pendentes, e na sequência de solicitação do gestor do procedimento, verificou-se no local que o muro está executado, mantendo-se a situação de indeferimento. Propôs, com base no parecer do Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, que o processo aguarde a revisão da Carta da REN, após o que deverá a Câmara Municipal tomar uma decisão em definitivo.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou, se é previsível que a revisão da Carta da REN esteja concluída na mesma altura que a do Plano Director Municipal, ou se se trata de processos independentes.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA esclareceu, que a Carta da REN faz parte do processo de revisão do Plano Director Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE informou, que a Câmara Municipal recebeu no decurso da semana anterior, parecer favorável da Administração da Região Hidrográfica do Tejo quanto ao processo de revisão do Plano Director Municipal, sendo que aquela ARH é uma entidade importantíssima no que diz respeito à REN.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou, ainda, se foi ou irá ser aplicada alguma coima pela realização de operação urbanística sem o prévio alvará.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que não tem informação em concreto sobre o estado do correspondente processo de contra-ordenação, porquanto automaticamente, em todas as situações de legalização de construções, para além da análise da viabilidade de legalização, é extraída uma cópia para iniciar o respectivo processo contra-ordenacional no Apoio Jurídico, que depois segue os seus trâmites e é objecto de decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE solicitou ao Senhor Vereador Miguel Cardia, que verifique se, de facto, está a ser elaborado processo de contra-ordenação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

11-05-2011

**Ponto 15 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO/GARAGEM**

Processo n.º 371/2011

Requerente: Manuel João Prates

Local: Rua da Igreja e Rua do Vale – Santo Estêvão

Teor do Despacho: “Homologo e aprovo”.

**Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO ANEXO**

Processo n.º 312/2011

Requerente: Carlos Miguel Pinto da Cunha Sousa Machado

Local: Herdade do Zambujeiro, Parcela 100 A – Santo Estêvão

Teor do Despacho: “Homologo e aprovo”.

12-05-2011

**Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL**

Processo n.º 591/2009

Requerente: Silvex – Indústria de Plásticos e Papéis, S. A

Local: Quinta da Brasileira - Benavente

Teor do Despacho: “Homologo e aprovo. Notifique-se e prossiga a tramitação”

**DELIBERAÇÃO FINAL NOS TERMOS DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 445/91, DE 20 DE NOVEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

17-05-2011

**Ponto 18 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES**

Processo n.º 90/2001

Requerente: José Luís Gonçalves Moisés

Local: Quinta Portão de Ferro, 98 - Benavente

Teor do Despacho: “Homologo e, nos termos propostos pelo cDMOPPU defiro o pedido”.

## **DELIBERAÇÃO FINAL DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

16-05-2011

### **Ponto 19 – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E GARAGEM**

Processo n.º 66/2011

Requerente: Joaquim Luís da Silva

Local: Azinhaga Terra Fria – Santo Estêvão

Teor do Despacho: “Homologo e, nos termos propostos pelo cDMOPPUD, defiro o pedido de licenciamento”.

### **LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO**

#### **Ponto 20 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ESTADO DE EXECUÇÃO**

Processo: 12450/2000

Requerente: Filigaspar, Sociedade de Construções Civas e Públicas, Lda.

Local: Est. Samorena - Samora Correia

#### **Informação técnica de Gestão Urbanística, de 06-05-2011**

A requerente através do requerimento com o registo de entrada n.º 21747/2010, de 09/12, solicitou a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento.

A pretensão da requerente foi objecto de informação técnica em 04/01/2011 e foi considerado que não estavam reunidas as condições para a realização da vistoria, devido a entre outras as seguintes deficiências:

- arranjos exteriores não concluídos,
- os arbustos, as herbáceas de revestimento e o relvado encontram-se com muitas infestantes,
- pontualmente passeios danificados e com infestantes,
- não foi entregue documento comprovativo dos ensaios efectuados à rede de gás natural do loteamento.

Até à presente data, o promotor ainda não realizou os trabalhos necessários à conclusão dos arranjos exteriores e à resolução das deficiências detectadas.

Dado que a execução das obras de urbanização decorre há mais de sete (7) anos e tendo presente os trabalhos em falta, consideram estes serviços, salvo melhor opinião, que dada a conjuntura bastante difícil da economia portuguesa, aliada aos procedimentos administrativos que serão necessários despoletar para reconhecer a caducidade do alvará de loteamento e o lançamento do concurso por parte da Câmara Municipal de Benavente para a conclusão das obras de urbanização, pode desde já ser fixado um prazo para a requerente concluir as obras de urbanização.

Tendo presente que os trabalhos mais específicos a executar, prendem-se com a conclusão do projecto de arranjos exteriores, entendem estes serviços, salvo melhor opinião, que pode ser fixado o prazo de três meses para a conclusão dos trabalhos em falta e para apresentação do documento comprovativo dos ensaios efectuados à rede de gás natural do loteamento.

À consideração Superior

Vasco Feijão, Técnico Superior - Engenharia Civil

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  <b>O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  <b>O Vereador</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que na sequência duma anterior deliberação da Câmara Municipal, foi solicitado à Filigaspar, Sociedade de Construções Civas e Públicas, Lda. que informasse quais seriam as suas perspectivas relativamente à conclusão das obras de urbanização, nomeadamente no que se refere aos espaços verdes.

Acrescentou, que apesar de ter constatado, ao longo dos últimos tempos, que a Filigaspar, Sociedade de Construções Civas e Públicas, Lda. tem tido alguma dificuldade em concluir as obras, por forma a permitir a recepção provisória das mesmas, aquela promotora assume que tem condições para tal, no prazo de três meses.

Propôs, que a Câmara Municipal fixe o prazo de três meses, para que a Filigaspar, Sociedade de Construções Civas e Públicas, Lda. conclua o que está em falta das obras de urbanização, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal declarar a caducidade do alvará, accionando a garantia bancária para se substituir ao promotor, para as realizar, e para que apresente o documento comprovativo dos ensaios efectuados à rede de gás natural do loteamento.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO manifestou discordância quanto ao prazo de três meses, dado que a questão já se arrasta há bastante tempo e os habitantes daquele loteamento queixam-se com frequência das ervas e da vegetação seca com mais de um metro de altura.

Acrescentou, que se aquele prazo não for cumprido, só em Setembro é que a Câmara Municipal tomará medidas, crendo que a situação carece duma intervenção imediata.

Considerou, que se o promotor intervisse nos espaços verdes num prazo ajustado de quinze a trinta dias, a Câmara Municipal poderia então protelar as outras componentes até aos três meses.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA concordou com a proposta do Senhor Vereador Carlos Coutinho, dado que o processo já se arrasta há demasiado tempo e os imóveis que foram construídos naquela urbanização estão praticamente todos vendidos, sendo que os moradores desde o início se queixam com muita frequência do mato, sobretudo na parte traseira dos prédios, que muitas vezes até inviabiliza que possam estender a roupa.

Considerou, que possibilitar àquela empresa que tenha ainda mais três meses para resolver os problemas, é estar a beneficiar o infractor.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA esclareceu, que o prazo de três meses foi analisado pelo Eng.º Vasco Feijão, que pediu opinião ao Arquitecto Paisagista

relativamente ao *timing* para que, depois da reparação, os arranjos exteriores estivessem em condições de ser recepcionados, pelo que tem alguma reserva quanto a um prazo curto para o promotor proceder à limpeza dos infestantes.

O SENHOR PRESIDENTE propôs, que seja estabelecido o prazo de quinze dias para o promotor efectuar a limpeza das ervas espontâneas, e de dois meses para concluir os trabalhos necessários à conclusão dos arranjos exteriores e à resolução das deficiências detectadas.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **Ponto 21 – LOTEAMENTO URBANO / VISTORIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Processo: 1/2005

Requerente: Sulférias - Construção Civil e Comercialização de Imóveis, Lda.

Local: Pinhal Justino - Porto Alto - Samora Correia

### **Informação técnica de Gestão Urbanística, de 12-05-2011**

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 6 876/2011, de 26/04, o promotor do loteamento, solicita a realização de vistoria para recepção provisória parcial das obras de urbanização com redução da caução e entregou os seguintes elementos:

a) a requerente entregou:

a 1) o livro de obra;

a 2) declaração do técnico responsável pela direcção técnica da obra;

a 3) termo de responsabilidade pela execução das infra-estruturas de telecomunicações do loteamento;

a 4) termo de responsabilidade pela execução das redes e ramais de distribuição de gases combustíveis da 3.ª família,

a 5) auto de entrega e de recepção provisória das infra-estruturas eléctricas do loteamento,

a 6) as seguintes peças desenhadas: planta geral - telas finais; plano de pavimentos - localização pormenores – telas finais; pormenores construtivos – telas finais; rede de distribuição de água com válvulas de segurança – telas finais

Em resultado da análise efectuada ao processo e aos elementos entregues, cumpre informar:

1 – A requerente deverá entregar termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra redigido de acordo com o disposto no Anexo III da Portaria n.º 232/2008, de 11/03;

2 – A requerente deverá entregar documento comprovativo da recepção das infra-estruturas telecomunicações por parte da Portugal Telecom;

3 - A requerente deverá entregar documento comprovativo da recepção das infra-estruturas eléctricas por parte da EDP;



4 - A requerente deverá entregar os documentos comprovativos da realização dos ensaios da rede de gás natural, e os documentos que habilitam a empresa e o técnico a realizar os ensaios

5 – As telas finais entregues não estão assinadas e não estão instruídas com a memória descritiva e justificativa e termo de responsabilidade pela sua elaboração,

6 – A requerente solicita a recepção provisória parcial das obras de urbanização, porém não indica quais as infra-estruturas que pretende excluir da vistoria;

7 - O alvará foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações, pelo que de acordo com o disposto no seu n.º 5 do artigo 87.º, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 (cinco) anos

8 - Para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, foi prestada caução, a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações, mediante garantia bancária n.º 125 – 02 – 1200415 do Banco Comercial Português, S.A., no valor de 73 547, 23 € (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e três cêntimos) e a garantia bancária n.º 980330000806 do Banco Bilbao Vizcaya Argentária (Portugal), S.A., no valor de 220 641,67 € (duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e um mil, sessenta e sete cêntimos), ambas a favor da Câmara Municipal de Benavente, no valor total de 294 188, 90 € (duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito euros e noventa cêntimos)

9 – Visitado o loteamento verifiquei que todos os trabalhos se encontram executados,

10 – A requerente ainda não entregou a tela final do projecto de execução da rede de drenagem das águas residuais pluviais, onde conste a travessia do colector (lotes 13 a 16), prevendo a existência de uma caixa de retenção de cada uma dos lotes e ainda não entregou os documentos comprovativos do registo da “servidão legal de escoamento que inclui a obrigatoriedade da sua conservação manutenção”, conforme solicitado através do ofício com o número 1 363/2011, de 24/02.

11 - Tendo presente os trabalhos já executados e o facto de nunca ter sido efectuada a redução do valor da caução, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, entendem estes serviços, propor a redução do valor da caução, no montante de 128 247,60 € (cento e vinte oito mil, duzentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos), discriminada do seguinte modo:

- arruamentos –  $0,80 * 75\ 188\ € = 60\ 150,40\ €$
- rede de abastecimento de água –  $0,80 * 7\ 339\ € = 5\ 871,20\ €$
- rede de drenagem das águas residuais domésticas –  $0,80 * 16\ 826\ € = 13\ 460,80\ €$
- rede de drenagem das águas residuais pluviais –  $0,80 * 17\ 103\ € = 13\ 682,40\ €$
- arranjos exteriores –  $0,80 * 42\ 253,50\ € = 33\ 802,80\ €$
- sinalização vertical e horizontal –  $0,80 * 1\ 600\ € = 1\ 280\ €$

passando esta a ter o valor de 165 941,30 € (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um euros e trinta cêntimos).

Face ao exposto, proponho:

a) Que seja aceite a redução do montante da caução, conforme referido no ponto 11 da presente informação,

b) Que seja informado o requerente, que não estão reunidas as condições para a marcação da vistoria para recepção provisória parcial das obras de urbanização, devendo o mais rapidamente possível entregar os elementos em falta.

Vasco Monteiro Feijão, Técnico Superior, engenharia civil

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, propõe-se a redução da caução para os montantes referidos, devendo notificar-se o requerente a apresentar a restante documentação em falta.  <b>O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  <b>O Vereador</b>
--	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, com base na presente informação técnica, aprovar a redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, no montante de 128.247,60 € (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos), sobre o valor das garantias bancárias n.º 125-02-1200415 do Banco Comercial Português, S.A. e n.º 980330000806 do Banco Bilbao Vizcaya Argentária (Portugal), S.A., passando a mesma a ter o valor de 165.941,30 € (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um euros e trinta cêntimos).

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, informar a requerente que não estão reunidas as condições para a marcação da vistoria para recepção provisória parcial das obras de urbanização, devendo o mais rapidamente possível entregar os elementos em falta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### **INFORMAÇÃO SIMPLES NOS TERMOS DO ARTIGO 110.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

#### **Ponto 22 – INFORMAÇÃO SIMPLES - VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA / USO DO SOLO - REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BENAVENTE**

Processo N.º 151/2011

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Benavente

Local: Benavente, Maxoqueira

#### **Informação n.º 41/2011, de 13 de Abril**

Através do pedido de informação simples acima referenciado, veio a requerente questionar a Câmara Municipal quanto à viabilidade de, no local também acima referido, proceder à instalação de *central fotovoltaica*.

Apreciado na perspectiva técnica, disse textualmente a Gestão Urbanística em 8 de Fevereiro último:

“(…)

2. Face ao Plano Director Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, o local em causa insere-se em Espaço Afecto a Instalação de Interesse Público, Área de Instalação de Telecomunicações. Consultada a Planta de Condicionantes do PDMB verifica-se que parte da parcela de terreno se sobrepõe a solos da Reserva Ecológica Nacional

(REN), assim como, a parcela de terreno se encontra abrangida pela Servidão de Telecomunicações – CT2 – centro radioelétrico RARET sob jurisdição do ICP – Instituto das Comunicações de Portugal (actual ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações). No entanto, por consulta ao processo n.º 522/99 verifica-se a existência de uma informação do ICP de 21 de Setembro de 2000, denominada “Parecer Sobre a Instalação de Empreendimento Turístico na Maxoqueira (RARET)”, que seguidamente se transcreve:

“(…) informamos V. Exas. de que nos arquivos do ICP, não consta que tenha sido constituída e publicada em Diário da República, segundo as disposições do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, qualquer Servidão Radioelétrica de protecção ao Centro da Raret na Maxoqueira. Nestas circunstâncias, a eventual autorização de instalação do empreendimento turístico em causa, não carece de prévio parecer a emitir pelo ICP (…).”

Regista-se que, na reunião de Câmara de 13-04-2009 relativamente ao processo antecedente, foi deliberado a dispensa a consulta à ANACOM, tendo em conta os pareceres anteriormente emitidos sobre a inexistência de qualquer servidão radioelétrica.

3. Analisada a planta de condicionantes da Reserva Ecológica Nacional – Situação Existente, verifica-se que grande parte da parcela de terreno se insere em Área de Máxima Infiltração. De acordo com o estipulado no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, a Área de Máxima Infiltração corresponde a Áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos. Face ao definido no Anexo II do diploma mencionado, republicado na Declaração de Rectificação n.º 63-B/2008, nomeadamente na alínea II-f), a “Produção e distribuição de electricidade a partir de fontes de energia renováveis” que se localizem em Áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos encontram-se sujeitos à obtenção de autorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

4. Informa-se que se encontra em vigor o Decreto n.º 19/2008, de 01 de Julho, o qual estabelece as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), tendo sido prorrogado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, em que o local em causa se insere na Zona 10, exterior à zona de 2 a 9. A pretensão em causa encontra-se mencionada na alínea b), do n.º 3, do artigo 1.º, que por sua vez se enquadra nas interdições estipuladas no artigo 5.º, no entanto, face à deliberação tomada na reunião de câmara de 13-04-2009 relativamente ao processo antecedente verifica-se que, se considerou que a área em causa não se encontra sujeita às interdições previstas no n.º1 do artigo 5.º do diploma mencionado.

5. Nos termos do estabelecido no artigo 54.º do RPDMB verifica-se que “o espaço afecto a instalação de interesse público é destinado em exclusivo a utilização específica, diferenciada das demais classes de espaço. Corresponde a instalação de interesse público sob jurisdição e administração de entidade própria, e é delimitado por perímetro bem definido.”

Estipula o artigo 56.º do RPDMB que as disposições a observar no espaço afecto a instalação de interesse público são as estabelecidas pelas entidades com jurisdição nesses espaços, assim como dever-se-ão manter as actividades tradicionais instaladas compatíveis com a utilização a que está afectada.

6. Em conclusão e face ao exposto em 2 e 4, do nosso ponto de vista técnico julga-se que a utilização pretendida – central fotovoltaica - não tem enquadramento no definido no RPDMB e anteriormente transcrito, para a classe de espaço em causa, tendo em conta que se reporta a uma área de instalação de telecomunicações, apesar do Centro Emissor de Radiofusão estar desactivado há já algum tempo.

Pese embora o referido, e face a algumas reservas colocadas na interpretação da norma em causa, e, caso a instalação seja considerada como utilização de interesse

*público submete-se à consideração superior a decisão a tomar acerca da aceitação da utilização proposta para o local apresentado.” [Sublinhados e negrito nossos.]*

Sobre esta informação, o Vereador responsável pela área do Urbanismo e Edificação (VUE) exarou o seguinte despacho:

“→GAJ (Dra. Helena)

*Considerando a data de entrada em vigor do actual PDM (1995), por um lado, e o facto de a questão das energias renováveis se ter tornado mais preponderante na actualidade, por outro, como corolário da preocupação ambiental, solicito apreciação sobre a viabilidade da instalação.”*

Vejamos, pois:

I – Do PDM de 1995

1. Na data da publicação do Regulamento do PDM de Benavente vigorava o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, através do qual se fixaram normas relativas à produção de energia eléctrica por pessoas singulares ou por pessoas colectivas de direito público ou privado. Pode ler-se no seu preâmbulo: “4.(...) *o aproveitamento optimizado dos recursos energéticos nacionais é um vector necessário ao desenvolvimento e ao progresso económico. Os vários choques petrolíferos, com o resultante agravamento das condições de dependência do nosso país, devem também ser lembrados exactamente no momento em que a conjuntura energética internacional não se apresenta tão nublada e em que se coloca aos Portugueses o grande desafio de mostrar que sabem investir, valorizando recursos existentes mas ainda não aproveitados.”*

E, neste diploma já se previa a possibilidade de utilização de recursos renováveis, combustíveis nacionais ou resíduos industriais, agrícolas ou urbanos, ou de instalações de co-geração, estas últimas sem limite de potência. Naquele diploma, a co-geração era entendida como *qualquer tipo de produção combinada de calor e energia eléctrica, incluindo o aproveitamento de efluentes térmicos, que seja parte integrante de instalações cuja actividade principal não seja a produção de energia eléctrica.*

1.1. O acabado de referir serve para evidenciar que em 1995, eram já evidentes as preocupações relacionadas com a produção de energia eléctrica. E, nessa medida, o legislador considerou de *relevante interesse nacional* a produção de energia eléctrica, abrangendo a utilização dos recursos renováveis, alargando o conceito de autoprodutor e o acesso ao mercado de produção de energia eléctrica.

2. Desde aquela data e até hoje o mercado energético nacional transformou-se com alguma profundidade, mercê das alterações legislativas posteriormente introduzidas e das constantes preocupações ao nível da dependência energética do país<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 189/88 foi posteriormente alterado, pelo, entre outros, Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Maio. No seu preâmbulo pode ler-se: “O Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, estabeleceu as regras aplicáveis à produção de energia eléctrica a partir de recursos renováveis e à produção combinada de calor e electricidade. Posteriormente, com a aprovação, em Julho de 1995, do conjunto de diplomas que deram um novo enquadramento jurídico ao Sistema Eléctrico Nacional, a produção combinada de calor e electricidade passou a reger-se por um regime autónomo, o do Decreto-Lei n.º 186/95, de 27 de Julho. Seguidamente, e com o objectivo de adequar as disposições do Decreto-Lei n.º 189/88 a esse novo enquadramento, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 313/95, de 24 de Novembro. Nos últimos anos, contudo, o sector energético, de uma forma geral, e o sector eléctrico, de uma forma particular, têm conhecido profundas transformações. Duas destas transformações merecem especial destaque. Por um lado, a criação do mercado interno da energia conduziu à aprovação de directivas que irão introduzir profundas reformas liberalizadoras na forma como esse sector irá operar. Por outro lado, as crescentes preocupações com a defesa do ambiente, a nível global, tornam necessário um maior estreitamento das políticas energética e ambiental, por forma a viabilizar o cumprimento dos compromissos internacionais que se avizinhm, nomeadamente em matéria de limitação das emissões dos gases que provocam o efeito de estufa, em resultado da implementação da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas e do Protocolo de Kyoto, dela decorrente.

2.1. Em suma: em 1995, a possibilidade de utilização de energias renováveis para a produção de energia não era de todo desconhecida. Porém, a verdade é que o PDM de Benavente de 1995 não espelhou o até aí legislado sobre esta matéria.

3. Por tudo quanto se expendeu antes, entendemos que na categoria de espaço em concreto - *Espaço Afecto a Instalação de Interesse Público*, é admissível a instalação de uma central fotovoltaica, devendo contudo, respeitar-se a específica e exclusiva utilização – telecomunicações, conforme dispõe o art. 54.º.

## II – Da revisão do PDM

Dado que se está na presença de um pedido de informação simples, consideramos que se deve ter presente aqui que o PDM de 1995 está em fase de revisão e que em 6 de Agosto de 2009 foi editado o PROT OVT<sup>2</sup>. Ali foi estabelecido que *a adaptação e incorporação das orientações e directrizes ao modelo territorial e às normas orientadoras do PROTOVT por parte dos planos directores municipais e planos especiais de ordenamento do território em vigor na data de entrada em vigor da presente resolução são efectuadas através de procedimento de alteração ou revisão dos instrumentos de gestão territorial*.

Assim, atentemos um pouco no que o PROT OVT avança sobre a matéria.

1. Uma das opções estratégicas de desenvolvimento consagrada no PROT OVT é precisamente potenciar as vocações territoriais de produção e gestão de energia. Aliás, no *Diagnóstico* realizado aos territórios abrangidos pelo PROTOVT identifica-se como *Ponto Forte* a “(...) existência de recursos energéticos e hídricos endógenos significativos”, o que levou a considerar como factor *Oportunidade* a existência de recursos no domínio das energias renováveis, designadamente eólicas, solar, ondas e biocombustíveis, e a existência de políticas nacionais energéticas favoráveis ao aproveitamento das energias endógenas.<sup>3</sup>

E, no que respeita à Energia, no âmbito das Opções Estratégicas de Base Territorial, reitera-se: “As opções estratégicas de carácter regional para o Oeste e Vale do Tejo assentam na melhoria da eficiência, na adequação dos vectores energéticos e na promoção do aproveitamento dos recursos endógenos. Estes eixos permitirão contribuir para o desenvolvimento da competitividade económica no médio prazo, para a redução dos riscos de abastecimento e para o esforço solidário do território no combate às alterações climáticas. Promovendo a utilização racional da energia e a valorização dos recursos energéticos renováveis regionais, o modelo territorial para o Oeste e Vale do Tejo orienta-se assim de forma objectiva e concreta no caminho da sustentabilidade ambiental.

Assentando numa base de uso eficiente, a Região deve explorar, do lado da oferta/produção o assinalável potencial endógeno que este PROT permitiu identificar, combinando os recursos vento, ondas, sol e biomassa, sendo que os dois últimos (sol

---

Crê o Governo que essas tendências virão a acentuar-se no futuro e que, face à experiência entretanto colhida, se justifica que seja feita uma revisão do normativo aplicável à produção de energia eléctrica a partir de recursos renováveis. O presente decreto-lei opera essa revisão, destacando-se:

a) A completa alteração do tarifário aplicável à venda de energia eléctrica produzida a partir de recursos renováveis, estabelecendo-se os princípios necessários à internalização dos benefícios ambientais proporcionados por essas instalações, permitindo a implementação de tarifas habitualmente designadas por tarifas verdes;

b) A reorganização do processo de regulamentação, concentrando no presente diploma as disposições gerais, o estabelecimento de princípios e a definição de direitos e deveres;

c) A alteração dos mecanismos conducentes à definição dos pontos de interligação das instalações de produção, por forma a assegurar uma maior transparência dos procedimentos e a garantir uma mais completa equidade de tratamento dos diversos promotores, ao mesmo tempo que são limitadas as situações em que, havendo, em carteira, projectos que tornam indisponíveis certos pontos de interligação, não existem condições para concretizar, de imediato, a construção das respectivas instalações.”

<sup>2</sup> RCM n.º 64-A/2009, de 6 de Agosto, alvo, entretanto, da Declaração de Rectificação n.º 71-A/2009, de 2 de Outubro.

<sup>3</sup> Vide Capítulo II – Visão para a Região, 1- Síntese do Diagnóstico.

e biomassa) devem, além da perspectiva da electricidade, ser encarados, sobretudo, na sua vertente de energia térmica/calor. [Sublinhados nossos.]

(...) A energia solar é igualmente um recurso disponível relevante em toda a Região, podendo ser aproveitado directamente como energia térmica. Sendo obrigatório para novos edifícios e grandes renovações, a energia solar térmica conhecerá uma forte expansão nos próximos anos no Oeste e Vale do Tejo.”

2. Além do mais, foi definido no âmbito das Directrizes para a área da energia, que cabe às câmaras municipais “1- Constituir Agências Regionais de Energia (ARE), ao nível das NUTS III. As Agências Regionais de Energia são responsáveis por: a) dinamizar a definição de estratégias locais para a energia, b) elaborar Planos de Acção para a Energia, em articulação com as Associações de Municípios e Comunidades Urbanas, e c) definir e implementar programas de monitorização e avaliação; “2 - Incluir nos Planos de Acção para a Energia; a) metas quantificadas de procura, oferta e sustentabilidade e respectivo sistema de monitorização; b) orientações relativas à gestão da procura e ao desenvolvimento das energias endógenas, bem como ao estabelecimento de parcerias com o sector privado, em áreas como a construção, turismo, transportes e indústria; (...) “4 - Classificar o solo e regulamentar o desenvolvimento de projectos imobiliários, turísticos e empresariais com base em pressupostos de eficiência energético-ambiental”;<sup>4</sup> (...)” [Sublinhados nossos.]

2.1. Tudo quanto antes se deu conta deve ser atendido no futuro, sendo que o futuro é já presente através da revisão em curso do PDM de Benavente.

3. Os Crítérios de Qualificação do Solo – urbano e rural - constam do Anexo II do PROT OVT, tudo de harmonia com as categorias de espaço previstas no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Da leitura daqueles Crítérios temos que a possibilidade de “*infra-estruturação através de sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis*” é admitida em solo rural, na categoria de “*Espaços destinados a infra-estruturas ou outros tipos de ocupação humana que não impliquem a classificação como solo urbano, designadamente permitindo usos múltiplos em actividades compatíveis com espaços agrícolas, florestais ou naturais*”.

4. Desconhecemos que tipo de solo, categoria e área de espaço incidirá sobre o prédio em causa no futuro e novo PDMB. Contudo, podemos desde já informar que o entendimento vertido no ponto I da nossa informação poderá ceder perante as novas regras que venham a fixar-se, cujo conteúdo se desconhece ainda.

5. A final, chamamos a atenção para o facto de nos termos do disposto no art. 67.º do RJUE, a validade das licenças, admissão das comunicações prévias ou autorizações de utilização das operações urbanísticas depende da sua conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor à data da sua prática.

### III – Conclusões:

- Face ao expandido em I, entendemos que na categoria de espaço - Espaço Afecto a Instalação de Interesse Público, é admissível a instalação de uma central fotovoltaica, devendo contudo, respeitar-se a específica e exclusiva utilização – telecomunicações, conforme dispõe o art. 54.º do RPDMB.

- O PROT OVT dá elevada relevância ao aproveitamento e exploração dos recursos energéticos endógenos, conforme se evidenciou no ponto II, apresentando nas suas Directrizes que cabe às câmaras municipais, nomeadamente, *classificar o solo e*

---

<sup>4</sup> Apenas por mera curiosidade, porque fora do alcance do objecto da informação, refere-se aqui a 10.º Directriz: “*Incorporar nos cadernos de encargos dos concursos relativos a grandes projectos públicos, cláusulas que contribuam para a incorporação de soluções de produção local tecnologicamente “limpa” garantindo rácios mínimos indicativos de 30% de energia final produzida localmente (a partir de fontes renováveis ou de co-geração).*”

*regulamentar o desenvolvimento de projectos imobiliários, turísticos e empresariais com base em pressupostos de eficiência energético-ambiental.*

- O entendimento vertido no ponto I da nossa informação poderá ceder perante as novas regras que venham a fixar-se no novo RPDMB.

- Nos termos do disposto no art. 67.º do RJUE, a validade das licenças, admissão das comunicações prévias ou autorizações de utilização das operações urbanísticas depende da sua conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor à data da sua prática.

Helena Machado, Técnica Superior, Jurista

Despacho: À reunião

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA recordou, que a Santa Casa da Misericórdia de Benavente pediu, enquanto informação simples, a análise da viabilidade de instalação duma central fotovoltaica na Maxoqueira, sendo que a informação da Gestão Urbanística, de oito de Fevereiro, apontava a eventualidade da pretensão não ter enquadramento no PDM mas, face a algumas reservas colocadas na interpretação da norma, deixava à consideração superior a decisão a tomar sobre a matéria.

Naquela sequência, pediu ao Apoio Jurídico para apreciar a pretensão, tendo em conta que o PDM entrou em vigor no ano de mil novecentos e noventa e cinco e, ao longo dos anos, a questão das energias renováveis tem vindo a ganhar uma crescente importância relativamente à preocupação ambiental.

Acrescentou, que aqueles serviços apontam para que seja possível instalar a central fotovoltaica, mas especificamente para a utilização de telecomunicações, uma vez que o espaço em questão é classificado como tal, porquanto esteve ali instalada a RARET. Propôs, que a Câmara Municipal homologue a presente informação e transmita o seu teor à requerente.

O SENHOR PRESIDENTE referiu, que o PDM define uma área bastante grande da Maxoqueira como espaço radioelétrico, sendo pretensão da Santa Casa da Misericórdia de Benavente construir um lar numa área de cerca de trinta hectares, o que seria perfeitamente conciliável com a instalação de uma central fotovoltaica na parte restante do terreno.

Considerou que para tal, o PDM teria que deixar de ter toda aquela área definida como espaço para equipamento, prevendo uma parte para utilização de telecomunicações, se for essa a vontade.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA advertiu, que a informação do Apoio Jurídico refere que uma vez que existe uma servidão radioelétrica, de momento, apenas seria possível instalar a central para apoio a telecomunicações.

Acrescentou, que no projecto do Regulamento do PDM, foi solicitada a introdução das energias renováveis nas várias classes de espaço, exactamente para viabilizar o que algumas empresas hoje em dia já pretendem vir a instalar na área do Município.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ opinou, que todos os estabelecimentos, nomeadamente os públicos, deverão voltar-se para as energias renováveis mais dedicadas ao auto consumo.

Questionou, se a pretensão da Santa Casa da Misericórdia de Benavente é a produção própria, e se a Câmara Municipal tem conhecimento de qual a potência a instalar ou a área a ocupar com os painéis fotovoltaicos.

O SENHOR PRESIDENTE disse, que a Santa Casa da Misericórdia de Benavente apenas estabeleceu contacto com a Câmara Municipal, no sentido de saber da possibilidade de instalação da central fotovoltaica.

Reconheceu, que a informação terá que ser detalhada e avaliada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### **Ponto 23 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO / PEDIDO PARA COLOCAÇÃO DE LOMBAS E LIMITE DE VELOCIDADE**

Processo n.º 15003/2010, de 13 de Agosto

Requerente: Joaquim Guedes de Queiroz de Mendia

Local: Estrada de Pancas a Camarate – Samora Correia

#### **Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 10-05-2011:**

1. Através de carta, o requerente e demais subscritores, «(...) proprietários e com residência na Herdade de Pancas, (...) vêm, na sequência de conversa havida com o Senhor Vereador Miguel Cardia (...) relativamente à possibilidade de dotar a totalidade do troço do caminho municipal (nos dois sentidos) – com início junto à Ponte das Enguias (EN 118 – Km 12) e termo junto à Vendap (EN 118 – Km 21,5) – com sinalização de limitação de velocidade máxima = 50Km/h (...)».

O requerente solicita ainda «(...) em nome da segurança das pessoas e da prevenção rodoviária, seja satisfeita a pretensão acima exposta (admitindo, para além da sinalização tradicional, a inclusão de lombas no troço de alcatrão (...)».

2. Em cumprimento do despacho do Vereador Sr. Miguel Cardia, e após visita ao local, cumpre-nos informar de que:

– O referido caminho municipal tem uma extensão de aproximadamente 11 km, sendo na sua maioria em terra batida, encontrando-se alcatroado num pequeno troço a Norte do mesmo.

– O caminho é irregular, sendo largo em alguns sítios e estreito em outros.

– Existência de algumas curvas acentuadas, onde a visibilidade é reduzida, bem como, rectas que convidam os automobilistas a excederem a velocidade adequada para as características do caminho.

– Inexistência de sinalização vertical e horizontal, à excepção nos dois entroncamentos junto à E.N. 118, que têm o sinal de paragem obrigatória – STOP.

– Verificou-se ainda a existência de um painel junto à bifurcação da Estrada de Pancas a Camarate com o caminho para o Monte Bate Orelha, a indicar 'Trânsito Proibido – Propriedade Privada', que na posição onde se encontra, indica que é para o caminho em análise.

3. Face ao exposto, não existe nenhum inconveniente na colocação de sinalização vertical a proibir a velocidade máxima de 50Km/h (referência: C13 do R.S.T. – Regulamento de Sinalização do Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro), nos dois sentidos da artéria junto às duas entradas existentes, uma vez que se torna demasiado perigoso a prática de velocidades excessivas para as características do caminho.

O troço do caminho alcatroado já é composto por alguns elementos naturais que obrigam à redução de velocidades, nomeadamente, estreitamento do caminho com



existência de árvores e o desgaste do alcatrão, pelo que, se julga que esta medida a adoptar seja suficiente para o caminho municipal em questão.

Deverá ainda o painel a indicar 'Trânsito Proibido – Propriedade Privada', junto da bifurcação da Estrada de Pancas a Camarate com o caminho para o Monte de Bate Orelha, ser colocado correctamente no lado direito da faixa de rodagem no início do caminho privado do Monte de Bate Orelha.

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A.. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a Junta de Freguesia de Samora Correia, a G.N.R. de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

À consideração Superior.

*Florbel Parracho, Arquitecta*  
*Sofia Pinheiro, Arquitecta*

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  <b>O Vereador</b>
---	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica e, nos termos da proposta apresentada, promover a audiência dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

## **Ponto 24 – REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA**

Processo n.º 147/2011  
Registo de entrada: 1766, de 2011-01-27  
Local: Beco Varela Silva – Samora Correia

### **Informação Técnica, de Trânsito e Toponímia, de 2011-05-12:**

Em reunião realizada em 2010-11-29, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir ao impasse, objecto da informação D.M.P.U.D. n.º 62/2010, de 9 de Novembro, a designação de "Beco Varela Silva", tendo em conta que o Senhor Presidente considerou que a designação de "Cantinho Varela Silva" não era a mais adequada, propondo assim, a denominação de "Beco Varela Silva".

Em reunião realizada em 2010-12-27, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, que a proposta objecto de informação n.º 64/2010, de 16 de Novembro, seja reformulada no sentido de não serem atribuídos números de polícia aos prédios que confinam com a Avenida Egas Moniz".

Face ao exposto, e na sequência da última deliberação do Executivo, cumpre-nos informar de que, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do

Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29, de 2009.02.11, em vigor, “Quando o prédio for de gaveto e disponha de portas para mais do que um arruamento serão respeitadas as regras definidas para cada um dos arruamentos;”.

Perante a informação supra, julga-se pertinente apresentarem-se duas propostas de atribuição de numeração de polícia, uma para cumprimento da já referida deliberação (prop. n.º 1), outra de acordo com o previsto em Regulamento Municipal adequado (prop. n.º 2).

Samora Correia, Beco Varela Silva, com orientação de Nascente para Poente

Proposta n.º 1:

Definiu-se para o lado direito da via, a numeração par, de 2 a 4, e para o lado esquerdo, a numeração ímpar, de 1 a 9, para cumprimento da deliberação de Câmara.

Proposta n.º 2:

Definiu-se para o lado direito da via, a numeração par, 2 a 6, e para o lado esquerdo a numeração ímpar, de 1 a 9, no respeito pelo estabelecido no artigo 20.º e, na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial.

Assim, nos termos do n.º 1 do art. 19.º, submetem-se à consideração da Câmara Municipal as presentes propostas, pelo que, após deliberação favorável de uma delas, e nos termos do n.º 1 do art. 31.º, deverá a mesma, ser objecto de registo e actualização interna, informação dos respectivos residentes, aos Bombeiros locais, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Guarda Nacional Republicana, AR - Águas do Ribatejo EIM, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

À consideração Superior.

Alexandra Alemão, Técnica Superior de Gestão Autárquica.

<b>Parecer:</b>  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião (cópias das plantas para Srs Vereadores)  <b>O Vereador</b>
---	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta n.º 1 de numeração de polícia para o Beco Varela Silva, freguesia de Samora Correia, devendo a mesma ser comunicada aos respectivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Bombeiros locais, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Guarda Nacional Republicana, AR - Águas do Ribatejo EIM, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

## **05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa**

#### **Ponto 25 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLECTIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

Considerando que o objectivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e inter-relacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade, apresenta-se a proposta de atribuição de apoios para o ano de 2011.

Esta teia associativa, que integra um vasto conjunto de pessoas plenamente motivadas e proactivas, proporciona uma diversidade de intervenções que se traduz num enriquecimento para toda a comunidade. Perante esta realidade, foi feita uma matriz de análise rigorosa que responda ao desempenho de cada colectividade/associação.

Assim, e de acordo com a documentação entregue por cada uma das entidades, nomeadamente os relatórios e planos de actividade, assim como o acompanhamento feito a cada uma das colectividades, definiram-se por áreas de intervenção os apoios a conceder, que se submetem à consideração do executivo.

### ACTIVIDADES DESPORTIVAS

- Andebol

A prática de andebol no município de Benavente apresenta-se em duas vertentes: a feminina da Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA) e a masculina desenvolvida pela Associação Desportiva e Cultural de Benavente (ADCB) e pelo Núcleo de Andebol de Samora Correia (NASC).

Sendo o andebol uma modalidade com um cariz de competição mais alargado no território, implica muitas deslocações a nível nacional, o que acarreta custos muito elevados, apoio previsto na rubrica “competição nacional”, valor encontrado em consonância com o número de deslocações.

Considera-se, também, um apoio para cada escalão, idêntico entre si e uma verba destinada a despesas correntes de cada uma das colectividades.

Quanto aos torneios de andebol juvenil, são realizados pelas três colectividades que são anfitriãs dos melhores clubes de andebol nacional, concentrando centenas de jovens. Dada a abrangência nacional das equipas participantes e a logística necessária para a realização dos torneios, propõe-se um subsídio de igual valor para as três colectividades.

	<b>ADCB</b>	<b>NASC</b>	<b>AREPA</b>
Bambis	1292	1292	1292
Minis	1292	1292	1292
Infantis	1292	1292	1292
Iniciados	1292	1292	1292
Juvenis	1292	1292	1292
Juniores	0	0	
Seniores	1292	1292	0
Competição Nacional	10936	10936	5196
Despesas Correntes	10190	10190	5800
Torneio de Andebol Juvenil	1193	1193	1193
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>30071</b>	<b>30071</b>	<b>18649</b>

- Atletismo

No município de Benavente existem duas colectividades que promovem a prática do atletismo: o Clube União Artística Benaventense (CUAB) e a Juventude Desportiva Almansor (JDA), sendo que a primeira tem uma maior vocação para a participação em

campeonatos de estrada e corta-mato e a JDA em pista, apostando mais na formação de jovens atletas.

Ambas têm obtido resultados de destaque, quer a nível regional, quer nacional.

	<b>CUAB</b>	<b>JDA</b>
Atletismo	8682	8682
Org. "15 Kms Benavente"	2983	0
Org. Torneio Corta-Mato	0	475
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>11665</b>	<b>9157</b>

- Artes Marciais

Esta modalidade é promovida por três colectividades: a Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa (ALTB), a Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA) e a Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS). Considera-se, no valor proposto, as diferenças substanciais no número de atletas participantes e prevê-se, ainda, uma verba para apoio nas despesas de gestão das instalações próprias e para apoiar a realização do "Estágio Internacional" organizado pela SFUS.

	<b>ALTB</b>	<b>AREPA</b>	<b>SFUS</b>
Artes Marciais	500	895	1790
Estágio Internacional	0	0	249
Instalações próprias	0	0	750
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>500</b>	<b>895</b>	<b>2789</b>

- Basquetebol

O Benavente Basket Clube (BBC) e a Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS) desenvolvem a prática de basquetebol nas freguesias de Benavente e Samora Correia respectivamente.

O BBC iniciou a sua actividade há alguns anos, com uma forte dinâmica, tendo-se assistido, contudo, a um decréscimo no número de atletas e de escalões em competição.

Mais recentemente, a SFUS criou a sua secção de basquetebol. No entanto, a sua actividade está condicionada pela ausência de disponibilidade de tempos nos pavilhões municipais de Samora Correia e Porto Alto, onde a modalidade Andebol tem uma dinâmica muito forte, com projectos consolidados há muitos anos, o que aglutina a maior parte dos horários disponíveis. Ambas encontram-se a disputar o campeonato regional, com uma equipa participante no escalão sub-14 (BBC) e a outra nos sub-16 (SFUS).

	<b>BBC</b>	<b>SFUS</b>
Sub 14	1045	0
Sub 16	0	1045
Despesas Correntes	1000	1000
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>2045</b>	<b>2045</b>

- Cicloturismo / BTT

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC) e a Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA) têm uma secção de cicloturismo, com participações regulares em diversas provas de cariz nacional.

Considerando o número de deslocações/ participações, bem como uma ida anual aos Açores (AHBVSC), justifica-se a diferença de valores propostos.

Também se realizam anualmente provas de BTT, que contam com a participação de centenas de atletas, iniciativas essas levadas a cabo pela AREPA, Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão (SFSE) e pela Comissão Organizadora da Festa da Amizade – Sardinha Assada.

	<b>AHBSC</b>	<b>AREPA</b>	<b>SARDINHA ASSADA</b>	<b>SFSE</b>
Cicloturismo	1740	795	0	0
BTT	0	475	475	475
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>1740</b>	<b>1270</b>	<b>475</b>	<b>475</b>

- Columbofilia / Ornitologia

No município existem duas colectividades que se dedicam à columbofilia, traduzindo-se a sua actividade na participação no campeonato nacional e na colaboração com as outras colectividades e entidades do município através de soltas de pombos. São elas o Centro Columbófilo de Samora Correia (CCSC) e o Grupo Columbófilo de Benavente (GCB). Também existe o Clube Ornitológico de Samora Correia (COSC) que organiza anualmente uma exposição de aves aberta a toda a população, com especial enfoque à comunidade escolar, tendo centenas de visitantes.

	<b>CCSC</b>	<b>GCB</b>	<b>COSC</b>
Columbofilia/ Ornitologia	1094	1094	1094
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>1094</b>	<b>1094</b>	<b>1094</b>

- Dança Desportiva

Esta modalidade é promovida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente (AHBVB), através da sua Escola de Dança Desportiva (EDADES) e pela Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA). Ambas participam no campeonato nacional de dança desportiva e desenvolvem actividades idênticas.

Quanto ao valor proposto para o evento/ gala, que ambas realizam anualmente, justifica-se porquanto a AHBVB organiza um espectáculo com uma maior abrangência.

	<b>AREPA</b>	<b>AHBVB</b>
Dança Desportiva	4275	4275
Evento/ Gala	249	497
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>4524</b>	<b>4772</b>

- Desportos Motorizados

A Associação Clássicos da Lezíria (ACAL), Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente (AHBVB), Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC), Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA) e o Almansor Motor Clube são as cinco colectividades que se dedicam aos desportos motorizados. A sua acção consubstancia-se na realização de provas de todo o terreno e passeio de moto 2/ moto 4 (AHBV de Benavente e Samora Correia). A ACAL organiza e participa em diversas exposições e iniciativas relacionadas com os carros clássicos, promovendo o município de norte a sul do país. A AREPA tem uma secção de Karting, cujo representante participa em provas nacionais da modalidade, tendo obtido nos últimos anos lugares de destaque. Quanto ao Almansor Motor Clube,

participa anualmente, com um grupo de cerca de 14 pessoas, na edição do “Portugal de Lés a Lés”.

	<b>ACAL</b>	<b>AHBVB</b>	<b>AHBVSC</b>	<b>AREPA</b>	<b>ALMANSOR MOTOR CLUBE</b>
Mototurismo	712	0	0	0	712
Moto 2 / Moto 4	0	0	712	0	0
Karting	0	0	0	2850	0
Todo o Terreno	0	712	0	0	0
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>712</b>	<b>712</b>	<b>712</b>	<b>2850</b>	<b>712</b>

- Futebol

A modalidade de futebol é promovida por cinco clubes: a Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA), Grupo Desportivo de Benavente (GDB), Grupo Desportivo de Samora Correia (GDSC), Sport Clube Barrosense (SCB) e pela Casa do Benfica de Samora Correia, sendo que os três primeiros se dedicam ao futebol de formação e também têm uma equipa sénior a disputar o campeonato distrital da Associação de Futebol de Santarém, assim como o SCB. A Casa do Benfica participa com uma equipa sénior no Campeonato do Inatel.

A AREPA, GDB e GDSC organizam anualmente um torneio de futebol destinado às equipas de formação, sendo que o do GDB tem uma maior dimensão, critério utilizado para diferenciar o valor proposto.

Quanto às instalações próprias de cada clube, o GDSC tem um campo com relvado natural de 11 e outro de 7, assim como um campo de futebol 11 sintético. A AREPA possui um campo de futebol 11 sintético, bem como o SCB. O GDB possui nas suas instalações um campo de relva natural para a prática de futebol 11 e utiliza, também, as instalações municipais dos Camarinhais, facto este que também se sucede com a Casa do Benfica de Samora Correia.

No que diz respeito às manutenções dos campos de relvado sintético do GDSC e SCB, o município assegura uma das componentes, nomeadamente a escovagem e aplicação de recargas de borracha, traduzindo-se este apoio nas diferenças das verbas propostas nesta rubrica.

No que concerne às instalações eléctricas, o titular dos contratos referentes aos contadores da AREPA e GDSC é o Município de Benavente. O GDB e o SCB têm o contador em nome da colectividade, razão pela qual se propõe uma verba para comparticipação no pagamento da factura da electricidade.

	<b>AREPA</b>	<b>GDB</b>	<b>GDSC</b>	<b>SCB</b>	<b>CASA BENFICA</b>
Traquinas	1839	1839	1839	0	0
Benjamins	1839	1839	1839	0	0
Infantis	1839	1839	1839	0	0
Iniciados	1839	1839	1839	0	0
Juvenis	1839	1839	1839	0	0
Juniores	1839	1839	1839	0	0
Despesas Correntes	11930	11930	11930	7000	1900
Torneio Juvenil	1292	1790	1292	0	0
Manutenção relvado nat 11	0	16703	16703	0	0
Manutenção relvado nat 7	0	0	5225	0	0
Manutenção do relvado	5171	0	2485	2485	0

sintético					
Pequenas obras	4639	4639	4639	2784	0
Iluminação	0	2850	0	1143	0
Torneio l'Amitié	950	0	0	0	0
Taça do Município	190	190	190	190	0
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>POR</b>	<b>35206</b>	<b>49136</b>	<b>53498</b>	<b>13602</b>
				<b>1900</b>	

- Ginástica

Existem cinco colectividades que se dedicam à prática da modalidade de ginástica/trampolins. O Clube União Artística Benaventense (CUAB), a Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS) e o Clube de Futebol Estevense (CFE) dedicam-se não só à formação de atletas mas também à competição, sendo que o CUAB participa nos campeonatos distritais e nacionais de acrobática e aeróbica, a SFUS em acrobática e trampolins e o CFE com participações nacionais, mundiais e olímpicas na disciplina de trampolins. Todas têm obtido muito bons resultados, destacando-se a actividade do CFE que tem obtido resultados muito significativos, com atletas que se distinguem a nível mundial e com uma excelente participação nos últimos jogos olímpicos.

A Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa (ALTB) e a Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha (CMUPCV) promovem, a título informal, a aeróbica.

A ALTB, SFUS e CUAB organizam anualmente uma gala/festival de ginástica, sendo que o "FEGIBEN", organizado pelo CUAB, tem uma maior dinâmica.

	ALTB	CUAB	SFUS	CMUPCV	CFE
Acrobática	0	3977	4374	0	0
Trampolins	0	0		0	3977
Aeróbica	1044	3088	0	1044	0
Despesas Correntes	0	1889	1889	0	1889
Festival/Gala	249	497	249	0	0
Projecto Olímpico	0	0	0	0	3900
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>1293</b>	<b>9451</b>	<b>6512</b>	<b>1044</b>	<b>9766</b>

- Natação / Hidroginástica

A Associação Recreativa do Porto Alto (AREPA), o Grupo Desportivo de Benavente (GDB) e a Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS) promovem a prática desta modalidade. A AREPA não participa em competições e as restantes disputam o campeonato da Associação de Natação do Distrito de Santarém (ANDS).

O critério utilizado para a proposta dos valores infra apresentados prende-se com a participação em competições e o número de atletas federados e participantes nas mesmas.

	AREPA	GDB	SFUS
Natação/Hidroginástica	1000	2850	4076
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>1000</b>	<b>2850</b>	<b>4076</b>

- Pesca

No município existem duas colectividades que se dedicam a esta modalidade desportiva, traduzindo-se a sua actividade na participação nos campeonatos distritais e nacional. São elas as secções de pesca do Grupo Desportivo de Benavente (GDB) e da Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS).

	<b>GDB</b>	<b>SFUS</b>
Pesca	1094	1094
<b>TOTAL POR COLECTIVIDADE</b>	<b>1094</b>	<b>1094</b>

- Volley Ball

A Associação de Jovens de Benavente (AJB) tem uma dinâmica anual de promoção de actividades destinadas à juventude, destacando-se, entre outras, o volley ball, prática que é desenvolvida de maneira informal e com uma participação no torneio de quadras em Vialonga.

Também organiza, anualmente, um torneio de *beach-volley* na Zona Ribeirinha de Benavente.

	<b>AJB</b>
Despesas Correntes	1000
Volley-Ball	500
Torneio	250
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>1750</b>

#### ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

- Festas tradicionais

No que se refere às festas tradicionais, procedeu-se a uma análise das realizações de cada uma das entidades e foi considerado, que um dos factores de maior ponderação aponta para a dimensão da localidade, e conseqüentemente ao envolvimento de meios necessários para a sua organização, de forma a poder dar uma resposta adequada à mobilização e participação do público /comunidade.

Neste sentido atribui-se um enfoque particular às acções que, promovendo a participação do público, contribuam também para a preservação e valorização dos valores identitários deste território.

No quadro abaixo encontram-se enunciadas as diferentes festas de natureza cultural, social, religiosa e recreativa que, anualmente, são dinamizadas pelas respectivas colectividades e associações que, como se pode analisar, encontram-se ordenadas em 4 níveis a saber: num primeiro nível a Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora (ARCAS) e a União das Comissões de Festas em Honra de N. Sr.<sup>a</sup> da Paz (UCF N SRA Paz). Num segundo nível, a Comissão de Festas do Porto Alto, que à semelhança do ano anterior não realizará as tradicionais festas anuais. No terceiro nível surge a Associação de Festas de Santo Estêvão (ASS Festas SE) e num quarto nível a Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca (LM F. Charneca), a Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha (CMUPCV), a Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa (ALTB) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente (AHBVB)

	<b>ARCAS</b>	<b>UCF N SRA PAZ</b>	<b>ASS FESTAS SE</b>	<b>LM F. CHARNECA</b>
Festa Anual	8799	8799	4475	3876
Festa S. Brás	0	0	0	0



Festa Anual (Sardinha Assada)	1840	0	995	0
Festa Anual (Picaria)	2613	0	0	0
Prova de Perícia (troféus)	0	0	340	0
Actividades Culturais e Recreativas	0	0	0	0
Festival de Gastronomia (despesas correntes)	2685	0	0	0
Festival de Gastronomia (animação musical)	3325	0	0	0
Fogueira / Presépio	995	0	0	0
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>20257</b>	<b>8799</b>	<b>5810</b>	<b>3876</b>

	<b>CMUPCV</b>	<b>ALTB</b>	<b>AHBVB</b>	<b>COM ORG S ASSADA</b>
Festa Anual	3876	0	0	0
Festa S. Brás	0	0	1363	0
Festa Anual (Sardinha Assada)	0	1840	0	5866
Festa Anual (Picaria)	0	0	0	2613
Prova de Perícia (troféus)	0	0	0	0
Actividades Culturais e Recreativas	995	499	0	0
Festival de Gastronomia (despesas correntes)	0	0	0	0
Festival de Gastronomia (animação musical)	0	0	0	0
Fogueira / Presépio	0	0	0	0
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>4871</b>	<b>2339</b>	<b>1363</b>	<b>8479</b>

- Carnaval

As celebrações do Carnaval são realizadas nas freguesias de Samora Correia e Santo Estêvão.

O Carnaval em Samora Correia conta com largos anos de realização, em que a ARCAS desenvolve um conjunto de actividades que, ao longo dos tempos se foi afirmando na nossa região, sendo um evento que atrai milhares de visitantes ao nosso Município.

A Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão realiza também, de há alguns anos a esta parte, um desfile de Carnaval que conta com a participação das forças vivas da freguesia.

Assim, como anteriormente foi referido, também o factor de ponderação para a proposta de atribuição de apoios prende-se com a dimensão da localidade e com a dinâmica própria de cada Carnaval, bem como o envolvimento de meios necessários à sua realização.

	<b>ARCAS</b>	<b>SFSE</b>
Carnaval	5120	1243
Escola de Samba	4750	0
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>9870</b>	<b>1243</b>

- Música

As bandas filarmónicas são elementos de referência na vida cultural do nosso concelho. Sempre se afirmaram como pilares fundamentais no desenvolvimento da

comunidade ao cativarem jovens, ao mobilizarem público e ao proporcionarem acções de incentivo à formação e aperfeiçoamento musical dos jovens.

As três sociedades filarmónicas têm, ao longo dos anos, desenvolvido um trabalho relevante nas diferentes freguesias onde se inserem, com uma dinâmica em que podemos encontrar uma semelhança entre as três.

As filarmónicas de Samora Correia e Santo Estêvão, que apresentam uma maior consolidação ao nível dos músicos que integram as bandas, a filarmónica de Benavente com um maior número de alunos que neste momento frequentam a escola da banda. A Academia de Música da Filarmónica de Benavente proporciona outras ofertas gratuitas tais como; a orquestra de guitarras na valência de jazz e a orquestra de violinos.

Deste modo, e de acordo com a semelhança da actividade desenvolvida pelas três filarmónicas, o apoio proposto é também idêntico.

Ainda no âmbito da formação musical, incluem-se duas outras colectividades que apresentam uma actividade regular, e que desenvolvem a sua acção na área da guitarra e viola do fado no caso da ABAF (Associação Benaventense Amigos do Fado) e a AREPA que apoia o jovem campeão do mundo em acordeão João Barradas.

Este apoio diferenciado pretende dar resposta à especificidade da acção de cada uma destas colectividades.

	SFB	SFUS	SFSE	AREPA	ABAF
Escola de Música	5270	5270	5270	0	2983
Banda Filarmónica	5219	5219	5219	0	0
Orquestra de guitarras	380	0	0	0	0
Orquestra de violinos	380	0	0	0	0
Acordeão	0	0	0	3325	0
Evento	497	497	497	497	0
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>11746</b>	<b>10986</b>	<b>10986</b>	<b>3822</b>	<b>2983</b>

- Folclore/Etnografia

No âmbito do folclore, podemos afirmar que esta é uma actividade que visa a preservação, a divulgação e a valorização do nosso património etnográfico em que os cinco grupos do Município têm um papel preponderante.

Ao longo da sua existência, estes têm apresentado uma prestação semelhante e sofrido algumas reestruturações na sua dinâmica.

Apenas se apresentam proposta para quatro grupos, dado que o Rancho Folclórico de Foros da Charneca está, actualmente, em processo de reestruturação e não tem programa para este ano.

	AREPA	SFUS – CEIFEIRAS E CAMPINOS	G. E. SAMORA E O PASSADO	RANCHO TÍPICO SAIA RODADA
Folclore/ Etnografia	3430	3430	3430	3430
Evento	497	497	497	497
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>3927</b>	<b>3927</b>	<b>3927</b>	<b>3927</b>

- Teatro

No que se refere ao teatro, podemos dizer que esta é uma realidade já consolidada. A presença mais antiga dos Revisteiros, com uma actividade sempre regular, seja para

um público mais infantil ou mais adulto, e o Sobre Tábuas, mais recente, também com um desempenho regular, mas direccionado a um público mais adulto.

Ambas as associações dinamizam acções em outras valências culturais, que são uma mais-valia para o enriquecimento cultural e recreativo dos munícipes, o que se entende como uma similaridade o trabalho desenvolvido, também o apoio prestado às duas colectividades é semelhante.

Recentemente, na Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão surgiu um novo projecto de teatro, que ainda este ano irá a cena e que, como tal, o apoio proposto é ainda diferenciado.

	<b>Os Revisteiros</b>	<b>Sobre-Tábuas</b>	<b>SFSE</b>
Teatro e outras Actividades Culturais	3325	3325	950
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>3325</b>	<b>3325</b>	<b>950</b>

- Fanfarras

As fanfarras fazem parte das associações humanitárias dos bombeiros e têm uma missão importante na divulgação dos princípios e missão dos mesmos.

São ainda por excelência, uma mais-valia no que se refere a cativar a participação dos mais jovens para este projecto de grande dignidade humana, tão importante para todas as populações em geral.

Assim, as duas fanfarras são equiparadas no seu desempenho, o que se traduz, também, por uma proposta de apoio idêntico.

	<b>AHBVB</b>	<b>AHBVSC</b>
Fanfarras	1640	1640
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>1640</b>	<b>1640</b>

- Escotismo/Escutismo

O Escotismo e o Escutismo são actividades preponderantes, no desenvolvimento da cidadania no seu significado mais amplo, junto dos mais jovens. No Município de Benavente conta-se com a presença destes dois grupos, que desenvolvem uma acção em tudo semelhante, junto dos jovens das freguesias de Benavente e Samora Correia. Nessa medida, também existe equidade nos valores propostos.

	<b>AEP - BNV</b>	<b>CNE - SC</b>
Escotismo	3678	0
Escutismo	0	3678
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>3678</b>	<b>3678</b>

- Forcados

A actividade de forçado amador é, no Município de Benavente, desenvolvida por dois grupos pertencentes à mesma associação. Um grupo feminino e um grupo masculino. Esta é uma área em que os grupos têm tido dificuldade em se afirmar, dado o corporativismo da associação de forcados. No entanto, e embora o grupo feminino, pela sua novidade, conte de momento com mais actuações, o grupo masculino tem-se mantido também sempre activo. Dessa forma, a proposta é igual para os dois grupos.

**ASSOCIAÇÃO FORCADOS AMADORES DE BENAVENTE**

Forcados Femininos	950
Forcados Masculinos	950
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>1900</b>

- Numismática/Filatelias

Embora apenas uma colectividade tenha uma secção que se dedica a esta área, a filatelia e a numismática têm tido uma actividade que projectou Benavente na rota das Feiras de Coleccionismo, sendo anualmente visitada, aquando da feira, por dezenas de colecionadores. Assim, é proposto um apoio para a realização desse evento.

<b>SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE</b>	
Filatelia/Numismática	497
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>497</b>

- Socorros Mútuos

Sabemos que o apoio que esta associação presta aos seus membros, na área da saúde, é da maior importância e única no Município de Benavente. Posto isto, o apoio em proposta visa ajudar esta associação na continuação destes serviços à comunidade.

<b>ASSOCIAÇÃO SOCORROS MÚTUOS</b>	
Socorros Mútuos	1292
<b>TOTAL COLECTIVIDADE</b>	<b>1292</b>

A Vereadora, Maria Gabriela Gambóias dos Santos

Benavente, 16 de Maio de 2011

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE propôs a discussão na generalidade, após o que cada membro do Executivo deve declarar os seus impedimentos, sempre que tal se mostre necessário.

Referiu, que a Associação de Socorros Mútuos não deve constar da proposta em apreço, porquanto o apoio a essa Associação está contemplado nas Grandes Opções do Plano, à semelhança dos apoios às creches, jardins-de-infância e centros de dia.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse, que o Partido Socialista entende que, no cômputo geral, a proposta em apreço é muito aproximada à que foi apresentada no ano transacto e, julgando que tenha sido debatida com as associações e colectividades, reflectirá mais ou menos as necessidades de cada uma delas.

Observou, que estará impedida de votar aquilo que diga respeito à Associação Recreativa do Porto Alto e à Associação Teatral “Os Revisteiros”.

Expressando a posição de que o Partido Socialista não está contra a atribuição de qualquer subsídio a qualquer das colectividades e associações, lembrou que no dia um de Fevereiro de dois mil e dez foi entregue ao Executivo uma proposta de regulamento nesta matéria, sem que, até ao momento, tenha havido oportunidade de ser apreciada.

Atendendo a esse facto, porque o Partido Socialista julga que mais de um ano decorrido sobre aquela entrega, haveria já tempo de a Câmara Municipal poder debater uma solução diversa daquela que está a ser utilizada, e porque quer

efectivamente contribuir para que haja transparência e eficiência nesta matéria de ajuda às colectividades, o Partido Socialista vai-se abster relativamente à proposta na generalidade.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou, qual o valor total das comparticipações em apreço, bem como qual o valor atribuído no ano anterior.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO, em resposta ao Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, informou que no ano anterior, a Câmara Municipal apoiou um número significativo de obras, nomeadamente na AREPA e na ALTB, sendo que o valor total disponibilizado para a cultura e para o desporto, foi de quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta e sete euros e vinte cêntimos, totalizando a proposta em apreço, o montante de quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros.

Deu nota, que no decurso da discussão da proposta em apreço com as colectividades e associações, a Associação de Festas de Santo Estêvão referiu que os apoios disponibilizados eram inferiores, em termos percentuais, às outras actividades desenvolvidas. Contudo, crê que é entendido na mesma proposta, que uma festa anual que conta com a disponibilidade dos comerciantes e da população para ajudar, não pode ter a mesma percentagem de apoio que uma actividade regular ao longo do ano, como será o caso da natação e da ginástica.

Aproximando-se um período exigente para a Câmara Municipal no que respeita ao apoio que presta às comissões de festas na montagem das tronqueiras, e estando com alguma dificuldade de pessoal, propôs a atribuição da verba de quatrocentos euros à União das Comissões da Festa em Honra de Nossa Senhora da Paz, à Associação de Festas de Santo Estêvão, à Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha e à Comissão Organizadora da Festa da Amizade - Sardinha Assada de Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que não trará à apreciação da Câmara Municipal a proposta de regulamento apresentada pelo Partido Socialista em um de Fevereiro de dois mil e dez, sem previamente fazer a discussão da mesma com as colectividades e associações, como é compreensível num processo que deve ser participado pelos agentes que promovem a cultura, o desporto e os tempos livres na área do Município. Disse, que quando a Câmara Municipal trabalhou fundamentalmente para enquadrar a atribuição de subsídios naquilo que, a seu ver e bem, foi o respectivo Regulamento, e quando é o segundo ano em que tal Regulamento está a ser aplicado, parece-lhe que não haverá oportunidade para realizar tal discussão.

Observou, que o Partido Socialista gosta muito de falar em transparência e eficiência. Crê que não há nada mais transparente, do que a actuação da Câmara Municipal no seu relacionamento com as colectividades e associações, quer na discussão com todos, numa forma aberta, dos critérios, quer na apreciação das suas críticas e sugestões.

Quanto à eficiência, esta pondera-se, e ainda na reunião anterior ela ficou demonstrada por um conjunto de especialistas que aferiram a eficiência da Câmara Municipal do ponto de vista financeiro, sendo que o Município, no seu grau, ficou escalonado em sétimo lugar no País, o que constitui para si uma honra e uma demonstração da sua eficiência.

Trata-se de palavras que lhe parecem desajustadas, tendo sido muito utilizadas na campanha eleitoral e continuando a sê-lo, constituindo chavões ou slogans que, a seu ver, não têm rigor nem conteúdo e, portanto, rejeita a alusão a qualquer falta de transparência ou de eficiência na atribuição de subsídios, porque aquilo que se diz tem sempre que ser objectivado, sob pena de se tratar de palavras ocas.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse não estar em desacordo que a proposta apresentada pelo Partido Socialista deva ser trabalhada com as colectividades e associações, porque afinal de contas, é em prol delas que se deve trabalhar.

Afirmou partir do pressuposto que o Senhor Presidente também trabalha no sentido da eficiência e da transparência, e considerou que todos os contributos que possam ser dados quer por qualquer membro do Executivo que governa, quer por qualquer um dos Vereadores da oposição, seriam bem-vindos.

Disse, que perspectiva a sua participação nas reuniões da Câmara Municipal, como uma participação activa em prol das populações, e não só uma figura de corpo presente.

Acrescentou, que as palavras transparência e eficiência não foram chavões utilizados só na campanha eleitoral, sendo, outrossim, convicções que o Partido Socialista tem e que julga que o Senhor Presidente também as partilha.

Clarificou, que quando utilizou aquelas expressões, referia-se a que crê que a dinâmica de todos poderem afectar os recursos da forma mais transparente e eficiente se traduzirá em melhores resultados também para as colectividades, e não falou na gestão camarária, tendo o Senhor Presidente extrapolado para uma área mais geral, quando não era essa a sua intenção.

Observou, que não se cansará de utilizar e de defender aquelas palavras, achando que o Senhor Presidente, com a experiência que tem e com os lugares que ocupa, nomeadamente na Associação Nacional de Municípios, também partilhará com certeza daqueles ideais.

Pedi ao Senhor Presidente, que não tome tais palavras como um ataque pessoal à sua figura ou à sua gestão, mas como uma vontade de partilhar ideias, que são ligeiramente diferentes das dele, mas que podem ser contributos para a organização da vida colectiva.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que a um homem que tem uma formação e uma consciência democrática, e que tem um trabalho desenvolvido, em que interiorizou os valores da honestidade, da transparência e da eficiência, cansa que o Partido Socialista esteja sempre a afirmar que fala em nome da transparência e da eficiência. Custa-lhe a aceitar, que se atirem com palavras como se fossem armas de arremesso, devendo ser objectivado onde é que não há transparência ou eficiência, se for caso disso.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA considerou, que estarão de acordo que todos os membros do Executivo possam melhorar a sua actuação, no sentido de maior transparência e eficiência.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que a Senhora Vereadora Ana Casquinha seguramente reconhece no António José Ganhão, uma pessoa que pauta a sua actuação por princípios e valores entre os quais estão a transparência e a eficiência, embora possa cometer erros.

Disse partir do princípio, que todos os Senhores Vereadores estão na Câmara Municipal para trabalhar em equipa, em prol da população e, no caso em apreço, do movimento associativo, da sua valorização e da importância que tem na vida colectiva, pelo que entende haver palavras que seriam dispensáveis, muito embora nunca possa ter o sentimento da auto-satisfação e de que já fez tudo o que era possível fazer, em termos de transparência e de eficiência.

Contudo, os contributos que devem ser dados, têm de ser claros e objectivos, ainda que de um ponto de vista crítico.

Afirmou, que para si era tempo de clarificar a situação, manifestando satisfação que tenha ficado claro que, de facto, o Partido Socialista não tem razões para pôr em causa a eficiência e a transparência da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO, pedindo o uso da palavra, informou que na reunião realizada com as colectividades e associações, estiveram presentes representantes da União das Comissões de Festa em Honra de Nossa Senhora da Paz que, embora não tendo colocado nenhuma questão quanto aos critérios objecto de discussão, enviaram posteriormente um ofício ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, dando nota que consideravam que a denominada Festa Pequena, bem como o concurso de pesca, não estavam a ser valorizados.

Esclareceu, que os critérios de apoio à realização das festas tradicionais sempre consideraram a Festa em Honra de Nossa Senhora da Paz como um todo, englobando a Festa Pequena, nunca tendo havido diferenciação.

Afirmou, que não constam dos registos da Câmara Municipal, quaisquer tipo de apoios para o concurso de pesca, nem o Fomento Desportivo tão pouco tem conhecimento da sua realização.

Acrescentou, que uma vez que aquela associação afirma que irá realizar um concurso de pesca, propôs que, caso tal se concretize, a Câmara Municipal considere pontualmente o respectivo apoio.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, aprovar na generalidade a proposta de atribuição de subsídios ordinários, para o ano 2011, às associações e colectividades do Município.

A aprovação da proposta na sua especialidade apresentou os seguintes resultados de votação que, seguidamente, se enunciam:

**Proposta de atribuição de apoio ao ALMANSOR MOTOR CLUBE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO BENAVENTENSE AMIGOS DO FADO** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO DE CLÁSSICOS E ANTIGOS DA LEZÍRIA** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS PORTUGAL - GRUPO 66 BENAVENTE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SANTO ESTÊVÃO** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO FORCADOS AMADORES BENAVENTE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA**

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardia, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BENAVENTE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS TRABALHADORES DA BARROSA** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA**

Foi comunicado impedimento pelos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Carlos Coutinho, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO** Pela Senhora Vereadora Ana Casquinha, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

**Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO TEATRAL “OS REVISTEIROS”**

Pela Senhora Vereadora Ana Casquinha, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

**Proposta de atribuição de apoio ao BENAVENTE BASKET CLUBE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à CASA DO BENFICA DE SAMORA CORREIA** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao CENTRO COLUMBÓFILO DE SAMORA CORREIA** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao CLUBE FUTEBOL ESTEVENSE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao CLUBE ORNITOLÓGICO SAMORA CORREIA** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao CLUBE UNIÃO ARTÍSTICA BENAVENTENSE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à COMISSÃO DE MELHORAMENTOS UNIÃO E PROGRESSO DA COUTADA VELHA** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DA AMIZADE - SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 1127 - SAMORA CORREIA** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO COLUMBÓFILO DE BENAVENTE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.



**Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA**

Pelo Senhor Vereador Carlos Coutinho, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO ETNOGRÁFICO SAMORA E O PASSADO** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à JUVENTUDE DESPORTIVA ALMANSOR** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à LIGA DE MELHORAMENTOS DOS FOROS CHARNECA** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao NÚCLEO DE ANDEBOL DE SAMORA CORREIA** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao RANCHO TÍPICO SAIA RODADA** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à SOCIEDADE FILARMÓNICA DE BENAVENTE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE**

Pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao “SOBRE TÁBUAS” - GRUPO DE TEATRO DE BENAVENTE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio ao SPORT CLUBE BARROSENSE** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

**Proposta de atribuição de apoio à UNIÃO DAS COMISSÕES DE FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ** – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### **Ponto 26 - FESTEJO DOS SANTOS POPULARES – PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação do Grupo de Forcados Amadores de Benavente

Assunto: Para o evento que pretendem levar a efeito para festejar os Santos Populares no recinto da Picaria no Calvário no próximo dia 10 de Junho, solicitam o apoio da Câmara Municipal no que respeita a cedência de:

- 1 carrinha de caixa aberta
- 1 palco pequeno
- 1 tasquinha dupla
- Casas de banho
- Luz e água

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 27 - REALIZAÇÃO DA XXXIII PICARIA DE BENAVENTE – PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Comissão da Picaria

Assunto: Para realização do evento supra referido, solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal:

- Cedência de carrinha de 9 lugares para transporte dos campinos
- aparelhagem sonora para o recinto da picaria e para o auditório da Comissão de Festas N.ª Sra. Paz
- cadeiras
- viatura para transporte de cavalos e cabrestos
- subsídio para aquisição de taças e troféus

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 28 - EVENTO ANUAL DE LOUVOR E ADORAÇÃO - PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Igreja Evangélica Graça Divina

Assunto: Para o evento que pretendem levar a efeito nos dias 23 e 30 de Julho, solicitam o apoio da Câmara Municipal na cedência de:

- Largo do Centro Cultural de Samora Correia
- Quadro de luz de 30 amperes
- Grades de segurança
- Tasquinha dupla
- Palco médio

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO informou, que não é possível ceder o palco para o dia vinte e três de Julho, porquanto a data coincide com a realização das festas de Santo Estêvão, nem a tasquinha dupla,

dada a realização do Festival de Gastronomia em Samora Correia entre os dias um e dez de Julho, podendo apenas ser disponibilizada uma tasquinha simples. Observou, que o quadro de luz deve ser contratado pela Igreja Evangélica Graça Divina com a EDP.

Propôs, que seja confirmada a data de trinta de Julho, para que a Câmara Municipal disponibilize as grades de segurança, uma tasquinha simples e um palco médio.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Carlos Coutinho.

## 05.02- Educação

### **Ponto 29 - TRANSPORTE DE ALUNOS ENTRE EB1 N.º 2 DE BENAVENTE – AREIAS E O JARDIM DE INFÂNCIA DAS AREIAS – REFEIÇÕES ESCOLARES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OS ALUNOS APOIADOS PELA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - MÊS DE ABRIL**

Requerente: Associação Pais JEB Agrupamento Duarte Lopes de Benavente

#### **Informação D.M.C.E.T. n.º 043/2011, de 11 Maio**

Solicitou a Associação de Pais JEB Agrupamento Duarte Lopes de Benavente, subsídio para o transporte dos alunos com escalão A e B atribuídos no âmbito da Acção Social Escolar. O referido pedido foi objecto de informação DM CET N.º 010/2011, de 08 Fevereiro, tendo sido deliberado homologar a mesma.

Face ao exposto e considerando o término do mês de Abril, propõe-se a transferência 253,50 € (duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos) a favor da Associação de Pais JEB Agrupamento Duarte Lopes, conforme os valores inscritos no quadro abaixo.

N.º Viagens	Escalão	N.º alunos	Valor / aluno	Valor total	Comp.	Valor da Comp.	Valor total mensal	Valor Abril
1	A	30	13 €	390,00 €	100%	13,00 €	390,00 €	195,00 €
	B	18	13 €	234,00 €	50%	6,50 €	117,00 €	58,50 €
	C	16	13 €	208,00 €	0%	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		64		832,00 €			507,00 €	253,50 €

Mais se informa, que no mês de Abril ocorreram as férias da Páscoa, pelo que só se considerou meio mês de execução.

À consideração Superior,

Carina Teles, Técnica Superior

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, com base na mesma, transferir para a Associação de Pais JEB Agrupamento Duarte Lopes de Benavente a verba de 253,50 € (duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos).

**Ponto 30 - EXTENSÃO DE HORÁRIO DA COMPONENTE SÓCIO-EDUCATIVA E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA N.º 1 E N.º 2 DE PORTO ALTO / INCLUSÃO DE MAIS DOIS ALUNOS**

Requerente: Associação de Pais do Porto Alto

**Informação D.M.C.E.T. n.º 044/2011, de 12 de Maio**

Comunicou a Associação de Pais do Porto Alto – APPA, através de mail, registo de entrada N.º 7765 de 11/05/11, a inclusão das seguintes crianças como aderentes ao projecto das extensões de horário nos Jardins de Infância do Porto Alto, desde a data constante no quadro anexo, comprovada através dos documentos em posse da Direcção de Escola.

Sala	Jl	Nome	Obs	Esc	Comparticipação da CMB	Valor no mês de Fevereiro	Março a Junho (4)	Total
3	1	Diana Maria Pereira	Início a 07/02	B	37,92 €	13,27 €	151,68 €	164,95 €
2	1	Daniel Oliveira dos Santos	Início a 21/02	A	75,84 €	26,54 €	303,36 €	329,90 €
								494,86 €

Acresce referir, que no início do projecto foram estabelecidas nove prestações fixas, oito das quais já foram processadas pela Câmara Municipal de Benavente. A considerar-se a inclusão dos referidos alunos, o acerto proveniente deverá ser feito na última prestação, referente ao mês de Junho.

Face ao exposto, caso a Câmara Municipal delibere pela inclusão das referidas crianças, propõe a alteração do valor a pagar à Associação de Pais do Porto Alto referente ao mês de Junho, de 314,28 € para **836,14 € (oitocentos e trinta e seis euros e catorze cêntimos)**.

À Consideração Superior

Carina Teles, Técnica Superior

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, com base mesma, transferir para a Associação de Pais do Porto Alto – APPA a verba de 836,14 € (oitocentos e trinta e seis euros e catorze cêntimos).

**Ponto 31 - REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS DA ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DE FOROS DA CHARNECA – MÊS DE ABRIL**

Requerente: Agrupamento de Escolas Duarte Lopes

**Informação D.M.C.E.T. n.º 47/2011, de 16 de Maio**

Com o objectivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Benavente, procedeu-se à elaboração de parcerias, numa primeira fase com as EB 2,3 e, posteriormente, foram assinados protocolos com outras entidades.

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Benavente no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de Setembro, do Ministério de Educação, e de acordo com a proposta de auxílios económicos, para o ano lectivo 2010/2011, aprovada em reunião de Câmara de 2010-09-06.

Em 13-05-2011, deu entrada um mail registado com o n.º 8025-SASE, solicitando o pagamento referente às refeições servidas, durante o mês de Abril.

Escalões / Valores		Jardim de Infância		EB1	
		Total Ref.	Total €	Total Ref.	Total €
ESC A	1,46 €	148	216,08 €	133	194,18 €
ESC B	0,73 €	0	- €	40	29,20 €
ESC N	- €	0	- €	95	- €
COMP.	0,22 €	148	32,56 €	268	58,96 €
		148	248,64 €	268	282,34 €
		530,98 €			

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de **530,98 €** (quinhentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos), para a Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca.

À Consideração Superior

A Técnica Superior, Ana Luísa Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transferir para a Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca, a verba de 530,98 € (quinhentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos).

### 05.03- Acção Cultural

#### Ponto 32 - PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL – JUNHO 2011

##### Informação D.M.C.E.T. n.º 045/2011, de 17 de Maio

Processo n.º 5.5.0.

A proposta de programação cultural apresentada para a rede de equipamentos culturais do município integra acções promovidas pelos sectores de animação cultural, bibliotecas e museus e, paralelamente, acções da responsabilidade de outras entidades. No conjunto, a programação assume grande diversidade procurando garantir uma oferta cultural dirigida aos diferentes públicos.

A programação regular de cinema que decorre nos dois auditórios municipais será igualmente garantida, embora não se encontre enunciada na presente proposta.

**A Tezeeme Produções, Lda.**, solicita a cedência da sala do Cine-Teatro de Benavente para o dia **03 de Junho de 2011**, com a finalidade de realizarem uma peça de teatro “Oh Zé Põe-te em Pé!!!” com Tozé Martinho, Carlos Areia, Miguel Dias, entre outros. As condições apresentadas vão de acordo com a nova Tabela de Taxas e Licenças, sendo cobrado 50% do valor taxado para o aluguer do espaço em causa.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cine-Teatro de Benavente para o acompanhamento do espectáculo.

A **Escola de Música de Benavente**, solicita a cedência da sala do Cine-Teatro de Benavente para o dia **04 de Junho de 2011**, com a finalidade de realizarem uma audição musical cujo valor da bilheteira reverterá a favor do Centro de Recuperação Infantil de Benavente (CRIB).

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cine-Teatro de Benavente para o acompanhamento do espectáculo.

A **Junta de Freguesia de Samora Correia**, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia **10 de Junho de 2011**, com a finalidade de realizarem um espectáculo de Jovens Talentos, integrado nas Comemorações do Dia da Cidade de Samora Correia.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através da divulgação do espectáculo e dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espectáculo.

**Miúdos e Companhia – Creche e Jardim de Infância, Lda.**, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia **15 de Junho de 2011**, com a finalidade de realizarem um espectáculo de variedades integrado na Festa Final de Ano Lectivo, cujo valor da bilheteira reverterá a favor do Centro de Acolhimento do Pinhal Novo, entidade que as crianças apadrinharam.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espectáculo.

O **Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias de Samora Correia**, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia **17 de Junho de 2011**, com a finalidade de realizarem um espectáculo de variedades integrado na Festa Final de Ano Lectivo.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espectáculo.

**Carlos Marques e Sylvie de Jesus**, solicitam a cedência da sala do Cine-Teatro de Benavente para o dia **18 de Junho de 2011**, com a finalidade de realizarem a IX Gala dos Pequenos Grandes Artistas, cujo valor da bilheteira reverterá a favor do Centro de Recuperação Infantil de Benavente (CRIB).

É ainda solicitado o dia 17 de Junho para montagens e ensaios, tal como o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cine-Teatro de Benavente para o acompanhamento do espectáculo

O **Agrupamento de Escolas de Samora Correia**, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia **21 de Junho de 2011**, com a finalidade de realizarem um Concerto de Música integrado na Festa de Final de Ano Lectivo.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espectáculo

A **Universidade Sénior de Benavente**, solicita a cedência da sala do Cine-Teatro de Benavente para o dia **22 de Junho de 2011**, com a finalidade de realizarem a sua Gala de Final de Ano Lectivo.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cine-Teatro de Benavente para o acompanhamento do espectáculo.

À Consideração Superior.

A Chefe DMCET

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS observou, que quando a entidade Miúdos e Companhia – Creche e Jardim de Infância, Lda. solicitou a cedência do Centro Cultural de Samora Correia para realização dum espectáculo de variedades integrado na Festa Final de Ano Lectivo, cujo valor da bilheteira reverteria a favor do Centro de Acolhimento do Pinhal Novo, entidade que as crianças desde há muito apadrinharam, foi-lhes informado que a Câmara Municipal apenas cedia os seus espaços às colectividades da área do Município, não fazendo sentido ceder espaços para angariação de fundos para instituições de fora do concelho.

Naquela sequência, aquela entidade solicitou que a cedência do Centro Cultural de Samora Correia fosse feita ao Agrupamento de Escolas Duarte Lopes, revertendo o valor da bilheteira a favor de André Castanheiro.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da programação cultural para o mês de Junho, e deliberou por unanimidade ceder os espaços e prestar os apoios logísticos solicitados, devendo ser tido em consideração que:

- a cedência do Centro Cultural de Samora Correia no dia quinze de Junho, para realização da Festa Final de Ano Lectivo, será feita ao Agrupamento de Escolas Duarte Lopes, revertendo o valor da bilheteira a favor de André Castanheiro;
- a cedência do Cine-Teatro de Benavente no dia dezoito de Junho, para realização da IX Gala dos Pequenos Grandes Artistas, será feita ao Centro de Recuperação Infantil de Benavente (CRIB).

## **06- Divisão Municipal de Desporto, Acção Social e Juventude**

### **06.03- Intervenção Social e Saúde**

#### **Ponto 33 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO DE 2010/2011 – MÉRITO, ENSINO SUPERIOR E SECUNDÁRIO**

##### **Informação n.º 079/2011**

Relativamente ao assunto supramencionado, serve o presente para submeter à apreciação de V. Exa., a proposta de atribuição de Bolsas de Estudo referente ao ano lectivo de 2010/2011, bem como, a informação individual correspondente a cada candidato.

Benavente, 9 de Maio de 2011

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

#### **BOLSAS ESTUDO 2010/2011 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO**

No presente ano lectivo, foram recepcionadas **noventa e oito** (98) candidaturas (menos 4 que no ano lectivo anterior). Destas candidaturas, **oitenta e seis** (86) foram avaliadas com sucesso, tendo os candidatos, direito a Bolsa de Estudo. **Doze** foram consideradas excluídas, pelas razões que em seguida se apresentam:

##### **- ENSINO SECUNDÁRIO:**

- ⇒ Três candidaturas dizem respeito ao Ensino Secundário e obtiveram exclusão imediata, por se tratar de três alunos que não obtiveram aproveitamento escolar. De acordo com as normas de atribuição (anexo 1), a Bolsa para o Ensino Secundário, só é atribuída quando os alunos têm aproveitamento escolar (art. 1.º, n.º 1, alínea e).
- ⇒ Nomes dos Candidatos: - Pedro Miguel Gonçalves Serafim  
 - Luís Alexandre Batista Inácio  
 - Joana Filipa Melo Martins

**- ENSINO SUPERIOR:**

- ✓ Três candidaturas foram excluídas por capitação superior ao actual ordenado mínimo nacional (485 €).  
Nomes dos Candidatos: - Isabel M<sup>a</sup> Ascensão da Graça Cabrita  
 - Joana Filipa Costa de Sousa  
 - Ana Margarida Nunes Padinha
- ✓ Quatro candidatos foram excluídos por já terem concluído a licenciatura e já estarem a frequentar o curso de Mestrado.  
Nomes dos Candidatos: - Diogo Gonçalo Lopes Medeiros  
 - Diogo Filipe Dias da Silva  
 - M<sup>a</sup> das Dores Dias Rodrigues Policarpo  
 - Igor André Gaspar Cândido
- ✓ Uma candidata foi excluída por não ter obtido aproveitamento escolar no ano lectivo 2009/2010.  
Nome da Candidata: - Patrícia Alexandra de Oliveira David
- ✓ Uma candidata foi excluída por não ter concluído o ano anterior e por abandonado o curso.  
Nome da Candidata: - Patrícia Santos

Distribuição das 85 candidaturas, pelas respectivas Bolsas e respectivos Escalões:

	<b>N.º Processos</b>
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>Mérito</b>	<b>36</b>
<b>1.º Escalão</b>	<b>16</b>
<b>2.º Escalão</b>	<b>7</b>
<b>3.º Escalão</b>	<b>7</b>
<b>Excluídos</b>	<b>9</b>
<b>ENSINO SECUNDÁRIO</b>	
<b>Secundário</b>	<b>20</b>
<b>Excluídos</b>	<b>3</b>
<b>Total</b>	<b>98 Processos</b>

Valor limite, *Per Capita*, para atribuição das diferentes Bolsas e Escalões.

<b>Escalões</b>	<b>Escala em Euros Per Capita</b>
Mérito	Até 1455 €
1.º Escalão	Até 250 €
2.º Escalão	De 251 € a 350 €
3.º Escalão	De 351 € a 485 € *
Secundário	Até 485 €*

\* valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional, para 2011



Na tabela seguinte serão apresentados os valores propostos para cada Bolsa e Escalão, de acordo com o número de processos avaliados e com a verba disponibilizada para o Ano Lectivo de 2010/2011, contemplada nas Grandes Opções do Plano - **29.800 €**.

<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>N.º de Processos</b>	<b>Valor Atribuído</b>
<b>Mérito</b>	36	<b>400 €</b> 14.400 €
<b>1.º Escalão</b>	16	<b>400 €</b> 6.400 €
<b>2.º Escalão</b>	7	<b>350 €</b> 2.450 €
<b>3.º Escalão</b>	7	<b>300 €</b> 2.100 €
<b>Secundário</b>	20	<b>200 €</b> 4.000 €
	<b>86</b>	<b>29.350 €</b>

Face ao exposto serão apresentadas, em seguida, as listas de candidatos a Bolsa de Estudo para o ano lectivo de 2010/2011, referentes ao Ensino Superior (Mérito, 1.º, 2.º e 3.º Escalão) e Ensino Secundário:

## ENSINO SUPERIOR

### MÉRITO

<b>Nome</b>	<b>Capitação*</b>
1- Cátia Isabel Lopes Marramaque	38,42 €
2- Ganna Shcherbyna	107,49 €
3- Diogo José Marques Machado	108,83 €
4- Marlene Andreia Costa Inocêncio Vargas Martins	118,91 €
5- Rute Alexandra Falcão Pereira	174,62 €
6- Luís Miguel Silva Martins	169,49 €
7- Joana Alexandra Cascalheira Condeixa	199,91 €
8- Sara Sofia Costa Moreira	209,17 €
9- Ariana Barradas da Silva	221,60 €
10- Raquel Cardoso Tavares	224,02 €
11- Francisco Manuel Oliveira Coelho	224,09 €
12- David Francisco Sampaio Costa	234,26 €
13- Rita Martins Sereno	235,82 €
14- Mafalda Sofia Sandambi da Silva	269,77 €
15- Denys Holovanchuk	272,91 €
16- Gonçalo Basílio Damas Duarte Sansana	282,66 €
17- Ana Cláudia Marques da Fonseca	320,77 €
18- Daniela Patrícia Beja Duarte dos Santos	327,24 €
19- Rui Rodrigues da Cruz Parracho	337,06 €
20- Ricardo Filipe Fragoso Prates	381,75 €
21- Ana Catarina Fernandes Guerra	422,02 €
22- Miguel Alexandre Barros Batista	445,20 €
23- Andreia Ricardo da Fonseca	446,03 €

24- Rute Alexandra Morais Mesquita de Sousa Primo	447,45 €
25- Ana Lúcia David Rodrigues	459,37 €
26- Ana Luísa Parracho Domingos Iria	487,21 €
27- Carina Rego Costa	546,98 €
28- Filipa Oliveira Nobre	582,70 €
29- Vânia Cristina Martins Miranda	585,80 €
30- Joana Filipa Siquenique Leite	587,31 €
31- César Alexandre Martins Gomes	620,50 €
32- Vanessa Braga Salvador	649,33 €
33- Carlos Filipe Moisés de Sousa	721,37 €
34- José Eduardo Cardoso da Rosa	723,80 €
35- Pedro Miguel Marques Pimenta	794,68 €
36- Telma Filipa Lucas de Mira Pereira	1.017,02 €
<b>36 Processos</b>	

### 1.º ESCALÃO

Nome	Capitação*
1- Bruce Miguel Pereira Lobato da Silva	- 18,74 €
2- Pedro Daniel dos Santos Nunes	16,89 €
3- Miguel Filipe Melo Martins	86,85 €
4- Mafalda Isabel Morais da Costa	100,73 €
5- Anastasiya Shcherbyna	107,49 €
6- Ana Sofia Marques Machado	108,83 €
7- Sviatlana Bystrova	151,70 €
8- Kátia Filipa Branco dos Reis	156,96 €
9- Andreia Sofia Carvalho Ferreira	158,30 €
10- Patrícia Isabel Pereira Pacheco	164,77 €
11- Patrícia Isabel Cuco da Fonseca	166,43 €
12- Rita M <sup>a</sup> Mendes Cuco da Fonseca	166,43 €
13- Joana Rita dos Santos David Machado Leite	206,96 €
14- Bruna Alexandra Horta Teles	211,48 €
15- Paulo Jorge dos Santos Oliveira	248,98 €
16- Tânia Isabel Alfinete Gonçalves	373,22 €
<b>16 Processos</b>	

### 2.º ESCALÃO

Nome	Capitação*
1- André Filipe Rodrigues Policarpo	293,42 €
2- Elsa Margarida Oliveira Gonçalves	311,87 €
3- Ana Catarina Malvas Cruz Leitão	312,34 €
4- Gonçalo Miguel Firmino Clarimundo	324,08 €
5- Guilherme Lopes Romano	330,02 €
6- M. <sup>a</sup> Verónica de Freitas Pereira	333,81 €
7- Cláudio Daniel Marques Romão	338,27 €
<b>7 Processos</b>	

### 3.º ESCALÃO

<b>Nome</b>	<b>Capitação*</b>
1- Dina Lavrenkova	371,95 €
2- Joana Cristina Crespo Viegas	388,30 €
3- Frederico José Castelo Tomás Martins	388,96 €
4- Ivete Belo Mateus Marques	402,81 €
5- Andreia Sofia da Silva Sebastião	427,56 €
6- Rogério Manuel Ferreira Oliveira	444,69 €
7- Eduardo Luís Costa Pereira	447,98 €
<b>7 Processos</b>	

### ENSINO SECUNDÁRIO

<b>Nome</b>	<b>Capitação*</b>
1- André Filipe da Silva Durães	80,16 €
2- Sandra Cristina Perdigão de Abreu Rodrigues	119,99 €
3- João Paulo Ribeiro Antunes	140,17 €
4- Ana Rita Cuco da Fonseca	166,43 €
5- Miguel Ângelo Belas Batista	189,92 €
6- João Mário Ruivo Duarte	210,33 €
7- Ana Rita da Silva Oliveira Coelho	224,09 €
8- Andriy Bokhonskyy	247,77 €
9- Sofia Gonçalves Oliveira	248,07 €
10- Ana Catarina Augusto Vasco	255,27 €
11- Mariana Raquel Paulino Serafim	258,03 €
12- Mafalda Sofia Paulino Serafim	258,03 €
13- Bruno Alexandre Paulino Borges	263,62 €
14- Nelson David Rodrigues Policarpo	293,42 €
15- Pedro Filipe Malico Paulino Lobato	336,12 €
16- Luís Alberto Oliveira Ferreira	347,82 €
17- Diogo Rafael Carreiras Martins	382,76 €
18- Ana Rita Lopes Medeiros	400,55 €
19- Nair Carranca Pernes	462,53 €
20- Pedro Carranca Pernes	462,53 €
<b>20 Processos</b>	

\* O cálculo da capitação assenta única e exclusivamente no IRS de 2009.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 9 de Maio de 2011

A Técnica Superior, M<sup>a</sup> do Carmo Francisco

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE considerou, que o primeiro quadro da proposta em apreço, faz o resumo do que norteou a atribuição das bolsas, e o escalonamento dos candidatos, justificando também as exclusões. Propôs, que o processo seja aprovado na generalidade, mas sujeito a reclamação dos eventuais candidatos que se considerem prejudicados, por um período de dez dias úteis.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ manifestou concordância com o procedimento, mas chamou a atenção para o facto de que alguns dos elementos disponibilizados em suporte informático, não se conjugam com o que está expresso na presente proposta, pelo que propôs uma revisão do processo por parte dos serviços.

O SENHOR PRESIDENTE solicitou à Senhora Vereadora Gabriela dos Santos que o processo seja revisto, após o que estará em condições de ser publicitado, com um período de reclamação de dez dias úteis.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, aprovar na generalidade a presente proposta de atribuição de bolsas de estudo, submetendo as respectivas listas a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis.

### **Ponto 34 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS / PEDIDO DE PAGAMENTO**

#### **Informação n.º 081/2011**

Em sequência da assinatura de Protocolo celebrado entre Município de Benavente, Santa Casa da Misericórdia de Benavente, Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias e Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, ao nível do fornecimento de refeições a famílias carenciadas, serve o presente para solicitar a V. Exa. o **pagamento de 666 €** (seiscentos e sessenta e seis euros) ao Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, em resultado do fornecimento de refeições diárias às três famílias beneficiárias da medida/Protocolo, durante o mês de Abril de 2011.

Submete-se à consideração de V. Exa. a informação.

Benavente, 13 de Maio de 2011

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 081/2011 e, nos termos da mesma, transferir para o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias a verba de 666,00 € (seiscentos e sessenta e seis euros), respeitante às refeições servidas no mês de Abril de dois mil e onze.

### **Ponto 35 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS / PONTO DE SITUAÇÃO**

#### **Informação n.º 082/2011**

Relativamente ao assunto supra mencionado, serve a presente para informar V. Exa. que, neste momento, o Município de Benavente apenas está a apoiar, através do Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, duas famílias. Sendo que uma termina o apoio no final do mês de Maio e a outra no final do mês de Julho de 11 (Ver listagem em anexo).

Presentemente, a Santa Casa da Misericórdia de Benavente não está a prestar qualquer apoio na cedência das refeições. Em Abril 11 apenas duas famílias estavam a beneficiar da medida. A mesma cessou no final de Abril 11.

Submete-se à consideração de V. Exa. a informação.

Benavente, 13 de Maio de 2011

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **Ponto 36 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA**

### **SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS**

#### **1- PERÍODO DE FÉRIAS**

Comunicou, que se encontrará ausente no período compreendido entre trinta de Maio e dezassete de Junho, por motivo de férias.

### **SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS**

#### **1- CRIAÇÃO DA ACADEMIA SOLIDÁRIA**

Saudou a Sociedade Filarmónica Benaventense pela criação duma nova vertente, a Academia Solidária, que realizou o espectáculo de angariação de fundos para o jovem André Castanheiro, revelando uma preocupação daquela associação ao nível social.

#### **2- INICIATIVAS DA ADIC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA CRIANÇA, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

Felicitou a ADIC - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança, que vai levar a cabo no decurso da semana, algumas iniciativas na área da educação, tendo promovido no domingo anterior, um primeiro espectáculo com os diferentes agentes educativos da cidade de Samora Correia.

### **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ**

#### **1- ESTADO DO PISO DO LARGO DO CALVÁRIO, EM SAMORA CORREIA**

Realçou a situação que se tem verificado após a conclusão da Feita Taurina de Samora Correia, com o Largo do Calvário esburacado e com muitas pedras soltas, algumas delas de grande dimensão, prejudicando a circulação e provocando o embate de algumas viaturas, embora sem consequências graves até ao momento.

Considerou, que seria de vedar ou sinalizar aquele espaço, enquanto não for realizada a respectiva intervenção, que deverá ocorrer o mais rapidamente possível, dado que para além ser uma via de circulação, é também uma bolsa de estacionamento importante para Samora Correia.

### **SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA**

#### **1- CRIAÇÃO DA ACADEMIA SOLIDÁRIA / INICIATIVAS DA ADIC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA CRIANÇA, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

Associou-se às saudações endereçadas pela Senhora Vereadora Gabriela dos Santos, quer à Sociedade Filarmónica Benaventense, quer ADIC - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança, pelas suas iniciativas.

Fez votos para que a onda solidária em torno do jovem André Castanheiro possa aumentar, e que seja possível angariar os fundos necessários para lhe comprar a cadeira.

## **2- NONAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA SFUS – SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE**

Felicitou a SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, pelo seu nonagésimo aniversário, cujas comemorações já se iniciaram com grande adesão dos sócios e da população em geral.

## **3- ENCERRAMENTO DA LOJA PLURICOOP DE SAMORA CORREIA**

Manifestou preocupação com a notícia de que a loja Pluricoop de Samora Correia corre grave risco de encerrar, referindo que chegou ao seu conhecimento que também a loja de Vila Franca de Xira estaria com graves dificuldades económicas, tendo inclusivamente salários em atraso.

Afirmou, que com o encerramento da loja de Samora Correia, emblemática para todos aqueles que gostam de recorrer ao cooperativismo, extinguir-se-ão vários postos de trabalho, facto que constitui uma fonte de preocupação.

Observou, que ainda há bem pouco tempo a Câmara Municipal foi confrontada com uma operação de índole financeira relativamente àquelas instalações, que se inserem numa zona privilegiada e faziam face às necessidades da população mais idosa, que não tem meios para se deslocar às grandes superfícies comerciais.

Afirmou, que é com alguma tristeza que vê aquele projecto chegar ao fim, deixando certamente marcas profundas na sociedade samorense.

Disse desconhecer se haverá alguma possibilidade de salvar aquela loja, dado que as decisões não são tomadas localmente.

## **SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO**

### **1- CRIAÇÃO DA ACADEMIA SOLIDÁRIA / INICIATIVAS DA ADIC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA CRIANÇA, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

Associou-se às felicitações endereçadas à Sociedade Filarmónica Benaventense e à ADIC - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança.

Valorizou a iniciativa em torno do jovem André Castanheiro, e deu conta que a receita apurada foi de dois mil e quinhentos euros, um contributo excelente da população de Benavente, que correspondeu a uma acção tão meritória como aquela.

### **2- ENCERRAMENTO DA LOJA PLURICOOP DE SAMORA CORREIA**

Afirmou, que a componente cultural da loja Pluricoop de Samora Correia tem acolhido, nas suas instalações, a Associação Teatral “Os Revisteiros”, sendo que é ali que a associação tem o seu guarda-roupa e desenvolve o seu trabalho.

Informou, que no decurso do fim-de-semana anterior, teve oportunidade de conhecer o ponto da situação, tendo apurado que não haverá lugar ao encerramento da componente cultural, mantendo-se disponíveis as respectivas instalações para “Os Revisteiros”.

Acrescentou, que a Pluricoop atravessa uma situação financeira complicada e procura junto das entidades bancárias, o financiamento para poder retomar a sua actividade normal, tendo entretanto chegado ao entendimento com os trabalhadores, no sentido de suspender os contratos.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- CRIAÇÃO DA ACADEMIA SOLIDÁRIA**

Saudou a Sociedade Filarmónica Benaventense, pela magnífica iniciativa de solidariedade que teve para com o jovem André Castanheiro.

Afirmou, que não tendo tido oportunidade de estar presente, teve no entanto conhecimento que se tratou de um espectáculo de grande qualidade, durante o qual a banda da Sociedade Filarmónica Benaventense acompanhou as actuações de Tiago Ribeiro, da cantora lírica Sofia Castro, detentora duma voz de grande qualidade, e do Coro dos Foros da Charneca, o que demonstra bem que existem projectos na área do Município de Benavente que se revestem de qualidade, através dos quais é possível conquistar públicos importantíssimos para a democratização da cultura.

### **2- ESTADO DO PISO DO LARGO DO CALVÁRIO, EM SAMORA CORREIA**

Solicitou ao Senhor Vereador Carlos Coutinho que, uma vez que o Senhor Manuel dos Santos vai iniciar o seu período de férias, tome boa nota da intervenção do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó relativamente ao estado em que ficou o piso do Largo do Calvário, após a realização da Feira Taurina de Samora Correia.

### **3- ENCERRAMENTO DA LOJA PLURICOOP DE SAMORA CORREIA**

Afirmou, que a possibilidade de encerramento da loja Pluricoop de Samora Correia dói a todos os que viram surgir o movimento cooperativo pós 25 de Abril, com grande entusiasmo da população na abertura de lojas que constituíram espaços alternativos e com iniciativas de promoção do espírito associativo.

Contudo, a concorrência esmaga e lamentou que tal tenha acontecido, afirmando que há que ter esperança na existência de alguma solução.

**O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO**, pedindo o uso da palavra, informou que o piso do Largo do Calvário, em Samora Correia, vai ser reposto na próxima quarta ou quinta-feira, tendo sido dadas indicações para que, entretanto, os buracos existentes sejam devidamente sinalizados.

### **Ponto 37 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concurso de Ajuste Directo - Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 4 meses – 54 jardins - Projecto de Decisão de Adjudicação;
- Concurso Público de Prestação de Serviços de Higiene Urbana e Salubridade Pública das Zonas Urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de 6 meses – Relatório Final;
- Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07;
- Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, sobre o direito de preferência em 1.º grau que goza na alienação do direito de utilização do terreno, constituído em direito de superfície;
- Licenciamento e autorização de edificações;
- Licenciamento de operações de loteamento;
- Informação simples;
- Proposta de atribuição de subsídios às colectividades desportivas, culturais e recreativas do Município de Benavente.

## **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e vinte minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.